

**LICITAÇÃO Nº 121-2020
TOMADA DE PREÇO Nº 030-2020**

1. REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, as disposições da Lei Municipal 2.593/05, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com as alterações posteriores e os Decretos Municipais 6.238/99 e 7.583/08, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

2. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. TIPO: Menor Preço

4.1. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta – Empreitada por Preço Global

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

5.1. DATA: 30 de julho de 2020

5.2. HORA: 08h30

5.3. LOCAL: Teatro Margarida Ribeiro - Rua José Pereira Mascarenhas, 409 Capuchinhos, Feira de Santana – Bahia.

6. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços complementares de construção da Escola Quilombola com 10 salas, no Distrito de Maria Quitéria.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, desde que estejam devidamente cadastrados ou atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até a data da abertura das propostas, observado a necessária qualificação.

7.2. Não serão admitidas empresas em consórcio e não poderão participar desta licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a PMFS, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

7.3. Em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública, a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

7.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, conforme o art. 9º inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. Instaurada a sessão de abertura, os licitantes apresentarão à presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separado dos envelopes de documentação e proposta, com identificação do representante (nome, nº da identidade e CPF) e comprovação de poderes do outorgante para a prática dos atos necessários, inerentes ao procedimento licitatório.

8.1.2. O credenciamento de **sócio administrador** ou **administrador não-sócio**, responsável em falar em nome da empresa far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social (cópia autenticada), e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada). O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter **firma reconhecida em cartório**, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do **ANEXO X, devendo ser exibida a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada)**.

8.1.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.**

8.1.4. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006 e suas alterações, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.1.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

8.1.6. O representante legal deverá apresentar documento de identificação com foto, em original ou cópia autenticada.

8.1.7. A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do Direito de Preferência, bem como o item 10.5 do edital.

8.2. Da documentação e proposta

8.2.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 030-2020

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 030-2020

8.2.2. Após o presidente da Comissão Permanente de Licitação conceder 10 minutos de tolerância do horário fixado para a licitação, iniciado o credenciamento, não será recebida proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei.

8.3. Documentação

8.3.1. O envelope nº 01 - "Documentação" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou em fotocópias devidamente autenticadas e atualizados.

8.3.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) CRC - Certidão de Registro Cadastral do Município de Feira de Santana ou da SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia.
- b) Em se tratando de sociedades empresariais, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidade dos sócios da empresa.

8.3.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, incluindo a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), que deverá ser feita através da apresentação da C.N.D. (Certidão Negativa de Débito);
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deverá ser feita através da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

8.3.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s);
- b) A empresa vencedora do certame, caso **NÃO** seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA/BA e/ou CAU/BA para a devida assinatura do contrato;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos;
- d) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior** (responsável(éis) técnico(s)) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.
- e) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, limitadas estas as parcelas de maior relevância, conforme tabela abaixo, através do(s) qual(is), **individualmente ou somados**, fique comprovada a efetiva execução do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado.

QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE PROFISSIONAL			
DESCRIPTIVO	MEDIDAS	QUANTITATIVO TOTAL	QUANTITATIVO 40 %
Estrutura metálica para cobertura, incluindo pintura eletrostática na cor branca, conforme detalhamento do projeto arquitetônico	M2	846,08	338,43
Cobertura com telha termoacustica	M2	1.788,00	715,20
Piso de alta resistência para áreas internas	M2	1.406,12	562,45
Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 BWG, malha 2", revestido em PVC, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	M2	147,00	58,80

- f) A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do "CURRICULUM VITAE" de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA e/ou CAU, para os profissionais inscritos neste órgão;
- g) A comprovação de vinculação do(s) responsável(éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CREA e/ou Certidão de registro no CAU), Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço;
- h) Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

8.3.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, válida para a data do certame;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na junta comercial de domicílio do licitante exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16 e deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, estar assinado pelo;
- c) A situação financeira da Empresa deverá ser apresentada conforme critérios objetivos abaixo:

$$SG = AT / (PC + PNC) \geq 1,0$$

$$ILC = AC / PC \geq 1,0$$

$$IEG = (PC + PNC) / AT \leq 0,8$$

Onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
SG = Solvência Geral
AT = Ativo Total

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IEG = Índice de Endividamento Geral

d) **Será considerada inabilitada a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei.**

e) Garantia de participação de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.3.6. As empresas deverão efetuar a **garantia de participação**, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.3.7. Toda e qualquer caução poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.8. A devolução da garantia para a licitante somente será efetuada após a publicação do ato que homologar a presente licitação, mediante requerimento do licitante devidamente protocolado.

8.3.9. As empresas deverão apresentar junto com a documentação de habilitação o comprovante da garantia efetuada em qualquer das modalidades previstas em lei.

8.3.10. Declaração, a ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

8.3.11. Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o **ANEXO VI**.

8.3.12. Declaração de Superveniência, conforme o **ANEXO VII**.

8.3.13. Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público, de acordo com o **ANEXO VIII**.

8.3.14. A não observância dos índices ensejará a inabilitação da licitante.

8.3.15. As licitantes poderão realizar visita até 24 horas antes da licitação, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.

8.3.16. A visita técnica poderá ser feita por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO pelos telefones nº (75) 3602-8352/3602-8359 para prévio agendamento, ficando as secretarias responsáveis por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado. As secretarias situam-se à Av. Sampaio, 344, Centro.

8.3.17. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

8.3.18. Os documentos de credenciamento e habilitação não autenticados em cartório, poderão também ser autenticados, preferencialmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame por servidor da Administração, quando exibido o original, no Departamento de Licitação e Contratos.

8.3.19. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

8.3.20. A certidão que não tenha a sua data de vencimento expressa terá como parâmetro 90 dias após sua expedição

8.4. Da proposta de preços

8.4.1. Os elementos do envelope nº 02 deverão ser entregues em papel timbrado da licitante, assinada pela mesma ou representante legal, impressa apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter, obrigatoriamente, a indicação clara e sucinta dos seguintes dados:

- a) Razão Social da empresa e endereço (com telefone), CNPJ, com a assinatura do prestador dos serviços;
- b) Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- c) A proposta de preços deverá estar, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder;
- d) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO III**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, como também valor por extenso.
- e) Planilha Financeira discriminando, unitariamente os preços de todos os itens contemplados no orçamento descritivo, que integra este edital.
- f) Ocorrendo divergência entre o preço total em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

8.4.1.1. Para a correta elaboração da proposta deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

8.4.2. Não poderão as licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo equívocos irrelevantes para o julgamento;

8.4.3. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou propostas alternativas, que também não serão consideradas.

- a) Deverá o licitante apresentar o multiplicador “K”, linearmente que determinará seu preço proposto para a execução total do objeto licitado.
- b) O multiplicador máximo admitido será de 1.10 limitado a duas casas decimais. Utilizando o procedimento científico, a aproximação deverá ser procedida considerando a regra: 1) Se o 3º dígito for igual ou inferior a 5, o 2º dígito decimal deverá ser conservado. 2) Se o 3º dígito decimal for superior a 5, o 2º dígito decimal deverá ser acrescido de 1 unidade.
- c) Deverá a licitante fazer constar na sua proposta financeira a assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim.
- d) Deverão estar embutidos nos preços o BDI e encargos sociais utilizados, no tocante ao multiplicador “K”, independente de transcrição.

8.4.4. Para a correta elaboração da proposta deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

8.4.5. Não poderão as licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo equívocos irrelevantes para o julgamento;

8.4.6. Deverão estar embutidos nos preços o BDI e encargos sociais utilizados. O mesmo deverá estar entre os limites estabelecidos pelo acórdão 2622/13 do TCU, sob pena de desclassificação.

8.4.7. O valor estimado do objeto da licitação é de **R\$ 1.835.673,69 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).**

8.4.7.1. As empresas deverão apresentar a Carta-Proposta e Proposta Financeira, conforme anexo III e Planilha Orçamentária e Planilha Anexa, e o Cronograma Físico-Financeiro conforme ANEXO IV.

8.4.8. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do **ANEXO III**, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

8.4.9. A proposta cujo prazo de validade estiver esgotado será considerado prorrogado por 30 (trinta) dias, se a proponente consultada a respeito no prazo de 03 (três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A sessão de abertura das propostas terá início no dia, hora e local designados no item 5 do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

9.2. Os licitantes entregarão à (ao) presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o credenciamento, o Envelope 01 - Habilitação e o Envelope 02 – Propostas de Preços.

9.3. Iniciada a sessão de abertura da documentação, não mais cabe a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação e das propostas será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.

9.5. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. A presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos Envelopes 01 – Habilitação e verificará a conformidade e compatibilidade de cada documento com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, promovendo-se a inabilitação desconformes ou incompatíveis.

9.7. Se houver recurso, permanecerão fechados os envelopes de preço, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura.

9.8. Se houver declaração expressa, consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a respectiva documentação de proposta de preços. E, procedendo à abertura dos envelopes "02" – PROPOSTA DE PREÇO - das empresas habilitadas.

9.9. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.

9.10. A Comissão julgará e classificará as propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório.

9.11. Transcorrido o prazo de interposição de recurso ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a CPL procederá ao julgamento e classificação final emitindo parecer circunstanciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Critério: Será considerada vencedora a licitante que apresentar menor preço global, atendendo assim, ao critério do "menor preço", fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.

10.2. As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, adjudicando o objeto para a licitante classificada em 1º lugar, pelo critério do menor preço.

10.3. A CPL fará a conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação, tomando-se como referência o orçamento estimado para o objeto da licitação.

10.4. Serão desclassificadas, também, as propostas manifestamente inexeqüíveis, em consonância com o quanto contido no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o art. 45, observado o disposto do § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio, em ato público. Sendo assegurada preferência de contratação para as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, com base no art. 44 §1º e art. 45, incisos I e III da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

11. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Decorridos os prazos legais a CPL, após julgamento, adjudicará o objeto à licitante vencedora classificada em 1º lugar, encaminhando relatório para a autoridade competente, para fins de homologação.

11.2. Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para assinar o respectivo contrato e dar início à execução dos serviços.

11.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

11.2.2. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor do certame, em sendo convocada, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

11.3. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação.

11.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quanto contido no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

11.5. O contratado será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os recebimentos "PROVISÓRIO" e "DEFINITIVO" serão efetuados em consonância com o quanto estatuído nos Arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.

13.2. Considerando a medição feita pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.

13.3. As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.

13.4. Os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

13.5. O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior a apresentação da respectiva fatura.

13.6. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

13.7. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

14.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.

14.3. Certificar, tempestivamente, se o fornecimento ou serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.

14.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno cumprimento da prestação de serviço ou fornecimento a ela contratualmente imposta.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

15.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias, turnos e horários de expediente da Administração.

15.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

15.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

15.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

15.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

15.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

15.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora.

15.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

15.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os serviços objeto desta licitação serão custeados por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ATIVIDADE 12.368.047.1092 - ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.01 FONTE 095**

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Os serviços, objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.

17.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

17.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

17.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

17.5. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo preestabelecido.

17.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

18. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

18.1. Pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da fiscalização da Prefeitura, a prestadora dos serviços ficará sujeita às seguintes penalidades, que serão aplicadas, cumuladas ou isoladamente:

- a) 0,7% (sete décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal na primeira vez, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação ditada pela fiscalização.
- b) 0,15% (quinze décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou específica, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação da fiscalização.

18.1.1. A multa será aplicada após regular processo administrativo e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

18.2. Rescisão: Poderá ser rescindido, a critério da Prefeitura, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial e sem que assista a prestadora dos serviços direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento, pela contratada, de qualquer cláusula contratual, especialmente inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos aplicáveis.
- b) Interrupção dos trabalhos sem justificativa aceita pela fiscalização da Prefeitura;
- c) Se, decorridos mais de 15 (quinze) dias, não tiverem sido atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, a menos que a Prefeitura prefira aplicar multas previstas neste item;
- d) Se, decorridos mais de 10 (dez) dias, não forem atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, em caso de reincidência específica ou genérica, a menos que a Prefeitura prefira aplicar as multas previstas neste item;
- e) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da prestadora dos serviços, requeridas ou decretadas;
- f) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da prestadora dos serviços, devidamente comprovadas;
- g) Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto a serem executados, sem a prévia autorização ou concordância por escrito da Prefeitura.
- h) Se a contratada der causa a aplicação de multa que, acumuladas, ultrapasse a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

18.2.1. Declarada a rescisão, a empresa terá direito ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela fiscalização. Da quantia apurada será abatida, a título de multa, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento), independentemente do pagamento das multas anteriormente impostas pela fiscalização, que serão igualmente abatidas do pagamento final.

18.2.2. O contrato poderá ser rescindido pela prestadora dos serviços no caso de atraso do pagamento das faturas apresentadas, por prazo superior a 90 (noventa) dias, contados do vencimento das faturas.

18.2.3. Poderá ainda o contrato ser rescindido por conveniência das partes, desde que informada a outra por escrito com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do recebimento da correspondência.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

19.2. O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

20. RECURSOS

20.1. Impugnações ao edital efetuada por licitante será admitida até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Findo este prazo, sem protesto, entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitos pelos participantes da licitação.

20.2. Das decisões proferidas pela **CPL**, caberá o recurso para a autoridade que a designou, que deverá ser formulado em petição assinada pelo representante legal da licitante ou procurador devidamente habilitado.

20.3. Os recursos serão interpostos por escrito, perante a Comissão, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, devendo ser entregue, obrigatoriamente, no departamento de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, sito à Av. Sampaio, nº 344 - Feira de Santana-Ba.

20.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20.5. É facultado a qualquer licitante formular impugnação ou protesto por escrito, relativamente a outro licitante ou no transcurso da licitação, para que constem da ata dos trabalhos.

20.6. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.7. Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em Lei, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação e de adjudicação.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

21.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

22. DA TRANSFERÊNCIA

22.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

23. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

23.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.2. Não serão admitidas propostas ou documentação enviadas por via postal, fax, e-mail ou protocolada em qualquer departamento desta prefeitura. Só serão aceitas as propostas e documentação entregues na data, horário e local previstos no item 5 deste Edital.

24.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

24.4. Será facultada a Comissão de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato de sessão pública.

24.5. Ficará assegurado a Administração o direito de no interesse da mesma, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.6. Após a homologação do Certame e de seu resultado, o licitante vencedor, será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta apresentada no **ANEXO V**, adaptado à proposta vencedora.

24.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

24.11. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.

24.12. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail: obrasdeengenharia@pmfs.ba.gov.br, ou protocolado no Departamento de Licitação e Contratos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Para outras solicitações, o licitante deverá entrar em contato através do telefone: **(75) 3602-8376**.

24.14. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: www.feiradesantana.ba.gov.br para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.

24.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.

24.18. Será advertido verbalmente, pela presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

24.19. Integram o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

Anexo I - Especificação Técnica

Anexo II - Declaração

Anexo III - Modelo da Carta-Proposta e Modelo da Proposta-Financeira

Anexo IV - Planilha Orçamentária e Planilha Anexa, Cronograma Físico-financeiro

Anexo V - Minuta do Contrato

Anexo VI - Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Anexo VII - Declaração de Superveniência

Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público

Anexo IX - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo X - Procuração para a prática de atos concernentes ao certame

Projeto disponível no site www.feiradesantana.ba.gov.br

Feira de Santana, 09 de julho de 2020.

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

LICITAÇÃO Nº 121-2020 – TP Nº 030-2020

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Federal 8666/1993.

Feira de Santana, ____/____/____

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente especificação prevê os Serviços complementares para a construção de Escola e Creche Municipal de 10 salas, no distrito de Maria Quitéria, neste Município.

O prazo previsto para execução dos serviços é de 10 (meses) corridos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

A Construtora executará as suas custas o controle de qualidade necessário ao atendimento rotineiro das especificações e seus resultados deverão ser apresentados à Fiscalização quando solicitados.

Caberá a Construtora tomar as precauções necessárias para que os serviços e as obras em construção não sejam danificados pelas chuvas, não sendo devidos quaisquer ressarcimentos por parte da Contratante por prejuízos decorrentes destas.

Deverá ser mantido na obra um diário de ocorrências, atualizado, para registro das mesmas. Este deverá ser apresentado em 02 (duas) vias.

2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços de limpeza da área, instalação do canteiro e de locação da obra, deverão obedecer às especificações que se seguem, atendendo, às indicações do projeto arquitetônico.

Ficará a cargo da Empreiteira todo o serviço de sinalização, tais como:

* sinais de advertência;

3.0 – MOVIMENTO DE TERRA

- ESCAVAÇÃO

Na execução dos serviços em terra, as cotas e perfis previstos deverão ser obedecidos, para que as superfícies permitam o fácil escoamento das águas pluviais, evitando, desse modo, o aumento de águas empoadas no canteiro.

Entende-se como “solos”, para efeitos de execução deste serviço, todo e qualquer material de 1ª (primeira) e 2ª (segunda) categoria

Os serviços de fundação deverão ser realizados pela Construtora. As escavações das valas serão executadas em seções retangulares que terão dimensões de 0,30 metros de largura, 0,40 metros de profundidade e comprimento igual ao das alvenarias a construir, apresentadas no projeto arquitetônico. Em locais com aclive ou declive, a profundidade das valas poderá ser variável.

O fundo da vala deverá está isento de pedras soltas, detritos orgânicos, etc., e apresentar-se perfeitamente plano e horizontal.

O fundo da vala deverá ser abundantemente molhado com finalidade de localizar possíveis elementos estranhos, tais como, formigueiros, raízes, etc., não aflorados, que serão localizados por percolação da água. Logo após esta verificação, o fundo da vala deverá ser fortemente apiloado.

Não será aproveitado em reaterro o material retirado da escavação, devendo-se, portanto, depositá-lo a uma distância tal da obra, em local definido pela fiscalização para facilitar o deslocamento do pessoal dentro da mesma. Todo o material retirado da obra deverá ser registrado através de controle feito pela Empreiteira, anotando-se a placa do veículo, data e horário do transporte e volume transportado. Não será aceito solicitação de acréscimo deste serviço, se não houver obediência ao solicitado.

- ATERRO COMPACTADO

Os aterros deverão ser cuidadosamente molhados e apiloados, em camadas de 0,20m, de forma a resistir com segurança às sobrecargas previstas para as áreas pavimentadas.

Após o material ter sido espalhado, será feita compactação uniforme. Se a umidade do solo não se situar nas proximidades da umidade ótima determinada em ensaio, o material deverá receber irrigação uniforme.

Cuidados especiais deverão ser tomados no sentido de garantir-se a direção e o grau de inclinação (mínimo de 1%) nos pisos acabados.

As superfícies pavimentadas não deverão possuir, nem permitir, depressões, que impossibilitem o perfeito escoamento das águas.

4.0 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Compete à Construtora, o estudo de todos os elementos de estrutura e suas ligações com as fundações, uma vez que assumirá inteira responsabilidade pela estabilidade e resistência da estrutura que calcular e construir.

A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, o projeto estrutural para apreciação e posterior aprovação do mesmo pela SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Após aprovação, deverão ser entregues impressos ou em meio digital, os quais deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Planejamento.

Nenhum conjunto de elementos estruturais (sapatas, vigas baldrame, pilares, cinta de amarração, laje, etc.), poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem assim sem prévio exame da correta colocação das canalizações elétricas, hidráulicas e outros que devem ficar embutidas na massa do concreto.

No canteiro, o agregado não poderá apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matéria orgânica, etc.

- FÔRMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas deverão possuir armações e escoramentos próprios para não se deslocarem ou se deformarem, no lançamento do concreto. O material empregado para as fôrmas deverá ser de 1ª qualidade e bastante resistente, para que seja reaproveitado, ao máximo, após cada desfôrma.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão ser limpas e molhadas, até saturação.

O Construtor deverá atender, com precisão, na confecção das fôrmas, às exigências estabelecidas no projeto estrutural quanto às dimensões, tendo também cuidado no contraventamento das mesmas de modo a evitar que a exposição aos agentes naturais, choques ou vibrações no ato de implantação das armaduras, e na concretagem, causem deformações nas peças e consequentemente no conjunto.

O desenho das fôrmas deverá ser rigorosamente obedecido.

- ARMADURA

Durante a execução das armaduras verificar-se-á com atenção se o dobramento das barras confere com o desenho de cálculo; se o número de barras, suas bitolas e suas posições estão corretas; se as amarrações e os recobrimentos são os recomendados.

Não será permitido alterar o número de barras, o diâmetro das bitolas ou o tipo de aço. Toda a ferragem da armadura deverá estar limpa e isenta de quaisquer detritos ou excesso de oxidação, antes de ser colocada na forma para conseqüente concretagem.

Não serão admitidas emendas de barras, não previstas no projeto estrutural, salvo em casos especiais e com a prévia autorização da Fiscalização.

O dobramento do aço CA-25 deverá ser feito, sempre que possível, a frio, admitindo-se aquecimento para os aços especiais CA-50 e CA-60.

Cuidado especial deverá ser tomado ao se colocar as armaduras nas fôrmas de modo que estas fiquem completamente recobertas pelo concreto.

- CONCRETO

Seu preparo e lançamento obedecerão ao disposto nas Normas da ABNT, como também às especificações para o concreto estrutural.

Não será permitida a concretagem sem prévio exame das fôrmas, das armaduras e dos materiais a serem utilizados na concretagem, por parte da Fiscalização. Salvo determinações em contrário as concretagens só terão início com a presença da Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá obedecer ao plano de concretagem, não sendo toleradas juntas, além das previamente estabelecidas, e será executado na mesma sequência da confecção das formas.

Não deverá ultrapassar de 30 minutos o intervalo entre a adição da água e o lançamento do concreto, sendo vedado o uso do concreto ré-misturado.

O concreto deverá ser misturado, mecanicamente, de preferência em betoneira de fluxo contínuo que possibilite maior uniformidade e rapidez na mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. Só será admitido o amassamento manual, excepcionalmente, a juízo da Fiscalização.

O concreto utilizado será de 20 Mpa, com consumo mínimo de cimento para concreto estrutural de 320 Kg/m³.

Quando o adensamento for manual (com aprovação da Fiscalização), deverá o concreto ser socado contínua e energicamente, por meio de hastes apropriadas.

O adensamento será feito de forma tal que o concreto envolva completamente a armadura e atinja todos os pontos da forma; Não serão admitidos, nas peças, ninhos, falhas ou traços de desagregação do concreto.

Será motivo para não aceitação total da peça ou parte dela, a critério da Fiscalização, a existência de falhas de concretagem com extensão que comprometa a resistência da peça.

Deverá ser submetido à Fiscalização, o processo a ser usado para correção das falhas, cabendo-lhe ainda estabelecer a extensão da parte rejeitada da estrutura a ser demolida para reconstrução.

- RETIRADA DAS FÔRMAS E DO ESCORAMENTO

A retirada das fôrmas e do escoramento só poderá ser feita quando (a critério da Fiscalização) o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam.

A retirada do escoramento deverá ser efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Para facilitar a desforma deverá ser aplicada pintura anti-aderente.

- JUNTAS DE CONCRETAGEM

Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim se formar uma junta de concretagem devem ser tomadas às precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

Quando necessário, envolver a junta com estopa embebida em água desde o dia anterior para que seja evitada a absorção da umidade do concreto novo.

Cuidados especiais devem ser tomados para que essa junta não comprometa o aspecto estético das peças, não se admitindo juntas desse tipo em parâmetros verticais.

- LAJE PRE MOLDADA

As lajes pré-moldadas serão dispostas uniformemente com dimensões, espaçamentos e posições adequadas.

Serão escoradas de modo a não permitir que apareçam trincas pela simples circulação sobre as mesmas.

A concretagem dar-se-á após as peças terem sido molhadas até a saturação e deverá atender as determinações para concreto.

Quando do adensamento, o mesmo será executado cuidadosamente evitando-se o deslocamento das peças, entre outros cuidados.

Serão executadas nos locais indicados em projeto.

5.0 – ALVENARIA

- BLOCOS CERÂMICOS

As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos de 06 furos, de 1ª qualidade, devendo ser assentados com juntas amarradas e argamassa de cimento e areia no traço 1:8. Deverão ser executadas com as dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico.

As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, permitindo-se uma variação de, no máximo 0,02 metros com relação a espessura projetada.

As fiadas serão perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas.

Será observada a “amarração” das paredes com outras paredes e com os elementos estruturais, para que sejam evitadas trincas e rachaduras. A amarração entre paredes e pilares se fará através de ferros deixados nos mesmos quando da sua concretagem. A amarração entre paredes e vigas ou lajes se dará através de cunhas pré-moldadas de concreto ou tijolos cerâmicos assentados obliquamente. Estas amarrações só poderão ser executadas após oito dias da conclusão de cada pano de parede.

Todos os vãos das esquadrias, que não coincidam com a estrutura na sua parte superior, deverão receber verga armada de concreto, de maneira que esta ultrapasse em, pelo menos 0,20 m às extremidades dos vãos.

Parapeitos, empenas ou paredes não calçadas na parte superior, receberão cintas de concreto, conforme indicadas no projeto estrutural.

Para fixação de esquadrias de madeira deverão ser deixados, nas alvenarias, chapuzes de madeira em número suficiente para uma boa fixação das mesmas. Os chapuzes devem ser imunizados através do processo de imersão, com produto apropriado, e só poderão ser utilizados após 48 h do início do tratamento.

Na água de preparo da argamassa de assentamento das quatro primeiras fiadas será adicionado impermeabilizante, na proporção de 1:15.

- COMBOGÓ

Os combogós serão de cimento tipo veneziana com espessura mínima de 8 cm, assentados com argamassa de cimento e areia peneirada, no traço 1:6 nas dimensões indicadas em projeto.

Acima dos combogós deverá ser executada verga em concreto, em toda extensão do vão, com um acréscimo de 20 cm para cada lado do mesmo.

Quando as dimensões assim o solicitarem, serão utilizados amarrações com aço CA-60.

- TIJOLO MACIÇO

Serão executados em tijolos comuns de 1ª qualidade, devendo ser assentados com juntas amarradas e argamassa de cimento e areia no traço 1:8. Deverão ser executados com as dimensões e alinhamentos determinados em projetos.

As paredes das caixas de passagem da instalação elétrica, serão executadas em tijolo maciço e terão espessura final de 0,15 metros, devendo ser assentados com juntas amarradas e argamassa de cimento e areia no traço 1:8, rigorosamente aprumadas e niveladas, devidamente rebocadas (internamente e em suas arestas). Os tijolos deverão ser de boa qualidade e antes de serem usados terão que ser aprovados pela fiscalização.

6.0 – REVESTIMENTOS

Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, com as arestas chanfradas.

Não serão permitidas diferenças de textura ou de coloração, ou descontinuidade, nas recomposições parciais de quaisquer revestimentos.

Fica vedada para qualquer tipo de revestimento, a utilização de argamassas misturadas no dia anterior ao da sua utilização, mesmo que tenham sido conservadas abundantemente molhadas. Não será permitida, também, a ré-mistura de sobras de argamassas já utilizadas.

- CHAPISCO

Todas as superfícies a receberem revestimentos deverão ser chapiscadas, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Antes do chapiscamento estas superfícies deverão ser recompostas, com argamassa de cimento e areia (a colher), sanando-se a existência de possíveis trincas e fendas.

- EMBOÇO

Será aplicado em todas as superfícies que receberão revestimento de cerâmica.

Será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e espessura mínima de 0,015m. Deverá ser feito de uma só vez, com superfície regularizada, sem quaisquer ondulações e ter acabamento áspero, para maior aderência.

- REBOCO

Antes da aplicação dos revestimentos internos deverão ser assentadas as “mestras”, em paredes e tetos, de modo a se garantir a verticalidade dos panos de paredes, o nivelamento dos tetos e o perfeito esquadramento dos cantos dos diversos cômodos.

Será aplicada massa em todas as paredes internas, externas e em tetos, com exceção de onde forem assentadas cerâmicas. O traço será 1:6 (cimento e areia peneirada), e a espessura mínima será de 0,015m. Serão feitos de uma só vez, os revestimentos dos panos de paredes, para evitar emendas, e não deverão possuir quaisquer ondulações. A espessura não será superior a 0,025m. Serão regularizados e alisados com régua e desempenadeira, posteriormente com feltro ou borracha esponjosa.

Deverá ser adicionado, às argamassas de revestimento externo, impermeabilizante líquido, nas proporções indicado pelo fabricante.

Fica vedada, para qualquer tipo de revestimento, a utilização de argamassa misturada no dia anterior ao da sua aplicação, mesmo que tenha sido conservada abundantemente molhada. Não será permitida, também, a utilização de sobras de argamassas já utilizadas.

- CERÂMICA

As cerâmicas, serão assentadas com argamassa pré fabricada, convenientemente dosada.

Serão cuidadosamente escolhidos no canteiro de obras sendo recusados pela Fiscalização, os defeituosos.

As juntas serão verticais, ao prumo, corridas, não devendo ultrapassar 0,015m. Posteriormente serão rejuntadas com material apropriado, na cor da cerâmica. As cerâmicas a serem cortadas, não deverão apresentar rachaduras e/ou emendas. O rejuntamento será executado após 48 horas do assentamento das cerâmicas sendo as juntas e bordas limpas, removendo-se o excesso da pasta.

Aparelhos especiais como diamante e esmeril, deverão ser usados para o corte das cerâmicas, em locais de passagem de canos, torneiras, etc.

As cores das cerâmicas serão definidas posteriormente pela Secretaria de Planejamento. As cerâmicas utilizadas serão tipo A, terão as dimensões (30x30) cm e (10x10)cm.

7.0 – COBERTURA

A cobertura executada de acordo com as indicações dos projetos fornecidos, do projeto arquitetônico, das normas da ABNT e das especificações abaixo descritas.

Se necessário, a fiscalização poderá solicitar da contratada, projetos adicionais da cobertura.

- ESTRUTURA MISTA DE MADEIRA E METÁLICA

Deverão ser rigorosamente atendidos os detalhes do projeto.

As estruturas de aço atenderão às normas estabelecidas pela ABNT.

Todas as peças deverão ser fornecidas à obra, com uma demão de tinta anticorrosiva, sendo feita a pintura final após a montagem da estrutura.

Serão evitados os cantos diretos de telhas de alumínio com terças de ferro, utilizando-se para tanto, fita adesiva isolante.

As estruturas serão executadas em ferro chato, cantoneiras, redondo ou perfis.

As ligações serão feitas por meio de parafusos e porcas, rebites ou soldagem.

Durante a concretagem, deverá ser previsto os chumbadores necessários à fixação das estruturas metálicas.

- RECOBRIMENTO COM TELHAS CERÂMICAS

O recobrimento far-se-á de modo a evitarem-se possíveis infiltrações.

As telhas serão do tipo cerâmica, de 1ª qualidade.

As extremidades e os espigões deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:4. Deverão satisfazer a EB-21 e a MB-54 da ABNT.

- CALHAS EM FIBERGLASS

As calhas serão de fiberglass, e=2 ou 3 mm, desenvolvimento 300 a 1000mm, nas dimensões indicadas em projeto, executadas e assentadas por profissional devidamente habilitado

8.0 – ESQUADRIAS

As esquadrias deverão atender, rigorosamente, quanto a sua localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico.

Caberá a Fiscalização não permitir a colocação de qualquer esquadria que se encontre em desacordo com as determinações do projeto arquitetônico ou das especificações.

- MADEIRA

Para execução das esquadrias deverá ser empregada madeira de primeira qualidade.

Toda madeira a ser empregada deverá estar seca e isenta de defeitos que comprometam a sua qualidade tais como rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Todas as portas internas, serão em madeira maciça, almofadada, com alisares, internos e externos, nas dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

As guarnições serão fixadas aos chapuzes por intermédio de parafusos tipo EC - Latão, de 6" x 2.1/4" (nomenclatura da NB-45 da ABNT). Serão empregados oito parafusos, no mínimo, por guarnição.

As portas do auditório deverão ser revestidas internamente com chapa metálica e externamente com chapa Búzios de alumínio, conforme indicado em projeto.

Deverão ser assentadas de acordo com as normas existentes para este serviço.

- FERRAGENS

As ferragens serão inteiramente novas e em perfeito estado de funcionamento.

Não serão toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, reforços, etc.

Para o assentamento serão empregados parafusos de primeira qualidade, com acabamento e dimensões compatíveis com as peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida de modo que sejam evitadas discrepâncias de posição ou diferença de níveis perceptíveis à vista.

Nas portas serão colocadas fechaduras de embutir e três dobradiças de 3"x2 1/2", de primeira qualidade.

- ALUMÍNIO

Deverão atender, às especificações das demais esquadrias, além dos detalhes específicos.

Não será permitido, o contato direto de elementos de cobre e metais pesados com o alumínio. Este isolamento poderá ser feito por meio de pintura, borracha clorada, plástico ou outro processo qualquer, que satisfaça.

Os parafusos para ligação, deverão apresentar ajuste perfeito, sem folgas, rebarbas ou diferenças de nível.

A anodização conterà acetado de níquel e, em caso onde se achar conveniente, poderão ser feitas verificações da espessura do recobrimento, que deverá ser de 15 microns, no mínimo.

As esquadrias de alumínio serão fixadas a contra marcos e chumbadores, previamente fixados nas alvenarias.

Todas as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas por película plástica que será retirada quando da conclusão e limpeza da obra. Caso não sejam observados estas medidas de proteção, poderá a fiscalização, exigir a retirada de qualquer esquadria que tenha sido danificada ou manchada pelo ataque de substâncias como cimento, ácidos, produtos de limpeza, etc., mesmo que implique na remoção ou demolição de peitoris ou arestas.

As peças de alumínio não anodizado, serão pintados com camadas de óleo protetora, a qual será removida ao final da obra.

Todo o cuidado deverá ser dado ao transporte, de modo a que as superfícies anodizadas ou não, não venham a sofrer danos.

- FERRO

Todo o material a ser empregado nas esquadrias de ferro ou aço deverá ser novo, de primeira qualidade e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados ou laminados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências das sobras, tendo estes, estrutura rígida.

Todas as esquadrias de ferro, antes de serem colocadas, deverão receber uma demão de tinta antiferruginosa.

As esquadrias deverão ser entregues na obra com todas as ferragens.

- PEITORIS

Nas áreas dos basculantes e janelas deverão ser colocados peitoris em granito, igual a espessura das paredes onde será assentado mais 0,025 metros de beiral para cada lado. Deverão ter sulcos em sua parte inferior externa que funcionem como pingadeira.

9.0 – VIDROS

Em todas as esquadrias serão empregados vidros lisos, de primeira qualidade, com espessura de 4 mm, sem ondulações ou bolhas.

Os vidros serão presos com material que permita um perfeito ajustamento e evite vibrações.

Peças trincadas, com defeitos de fabricação ou com diferenças no assentamento, deverão ser substituídas.

10.0 – PAVIMENTAÇÃO

Cuidados especiais deverão ser tomados no sentido de garantir-se a direção e o grau de inclinação (mínimo de 1%) nos pisos acabados.

As superfícies pavimentadas não deverão possuir, nem permitir, depressões, que impossibilitem o perfeito escoamento das águas.

- LASTRO

Todos os vãos onde será assentada, posteriormente, a pavimentação, será aplicado contrapiso em concreto simples, no traço 1:3:5 (cimento, areia e britas, 1 e 2). Sua espessura será de 0,08 m. Deverá conter um mínimo de 250 Kg/m³. Mesmo as pavimentações em cimentados, receberão este lastro.

- PISO CERAMICO

Deverão ser usados ladrilhos cerâmicos, nas dimensões 30x30 cm, tipo A, na cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Todos os pisos deverão ser aceitos anteriormente pela Fiscalização.

Deverão ter caimento para os ralos ou portas externas. Sua declividade será de 1 a 2%.

O assentamento será feito de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas, com espessuras mínimas, e tomadas a cimento branco. Para o assentamento será empregada argamassa no traço 1:6 (cimento e areia). Será vedado o trânsito sobre os pisos recém colocados por, no mínimo, dois dias.

- PISO ALTA RESISTENCIA

Será feito em placas de (1,00 x 1,00)m, com juntas de PVC. A aplicação será de acordo com as normas técnicas do fabricante e terá espessura, mínima, de 0,08m. O piso deverá ser entregue polido e encerado.

Não serão aceitas juntas emendadas no decorrer da aplicação do piso, que deverá apresentar aspecto liso, uniforme e juntas alinhadas.

- LADRILHO HIDRAULICO

No local indicado em projeto será assentado ladrilho hidráulico, por profissional devidamente habilitado.

- TABUADO

No palco deverá ser assentado tabuado, cm 20 cm de largura, sobre laje e manta para proteção acústica, por profissional devidamente habilitado.

- CARPETE

No auditório será assentado carpete, na cor a ser definida pela SEPLAN, por profissional devidamente habilitado.

- PASSEIO EM CONCRETO DESEMPOLADO

O concreto deverá possuir um mínimo de 200 Kg de cimento/m³.

Deverá possuir espessura mínima de 0,08m, sobre a base de pedra britada e do terreno, convenientemente apilado.

Deverá possuir juntas espaçadas de, no máximo, 1,50 m, formando quadrados ou retângulos de, no máximo, 1,00m².

O acabamento dar-se-á diretamente sobre o concreto simples, evitando-se camadas de regularização, posteriores. Para tanto, após o espalhamento do concreto será borrifado cimento em pó sobre o mesmo, regularizando-se a superfície com desempenadeira de aço ou colher de pedreiro. As rampas e escadas terão contenção em alvenaria de tijolo dobrado e aterro.

- SOLEIRAS

Em ambientes contíguos e de mesmo nível, será adotado o seguinte critério para as soleiras internas: se os dois pisos forem do mesmo material, a soleira também o será; se forem de materiais diferentes, a soleira será do mesmo material do piso do ambiente que a contiver.

11.0 – INSTALAÇÕES

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, (específicas para cada tipo de instalação), às disposições das Companhias Concessionárias e às especificações e recomendações dos fabricantes dos diversos materiais.

A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, os projetos elétrico/lógico, hidro-sanitário, telefônico para apreciação e posterior aprovação dos mesmos, pela SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Após aprovação, deverão ser entregues impressas e em meio digital, os quais deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Planejamento.

- INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente ao projeto, bem como às Normas Técnicas da ABNT aplicáveis e às Portarias Municipais vigentes.

A instalação só será aceita quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas à rede da COELBA.

As tubulações embutidas nas lajes, nas alvenarias e nos pisos serão utilizados eletrodutos em PVC, rígidos, rosqueáveis, com bitola mínima de 1/2" e material de 1ª qualidade, aprovado pela Fiscalização.

Serão rejeitados os tubos cuja curvatura resulta em fendas ou redução de seção.

Toda instalação elétrica exposta deverá ser protegida por eletroduto de PVC rígido.

Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

As caixas de ligação para luminárias no teto serão plásticas reforçadas, tipo de embutir, com fundo móvel ou travado.

As caixas para arandelas serão sextavadas, plásticas, reforçadas, tipo de embutir, tamanho 3"x 3".

As caixas para tomadas e interruptores serão plásticas, tamanho 4" x 2", com furação de 1"x 1/2".

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria como também estar niveladas e apuradas.

Os condutores principais dos circuitos de baixa tensão serão fabricados em cobre eletrolítico, com isolamento duplo de 1kv, tipo sintemak. Para o condutor terra será usado fio de cobre nu. As hastes de terra serão do tipo coperwold de 5/8" x 2,5 m.

Os circuitos parciais terão isolamento termoplástico para 600 v, com bitola mínima de 1,5 mm.

A recomposição será feita com fita de borracha de alta fusão, recoberta por fita plástica auto-adesiva.

Interruptores, tomadas e campainhas, serão de embutir, em caixas 4"x 2", tipo universal, monofásicas, com placas de espelhos plásticos.

Os disjuntores serão do tipo termomagnéticos, em caixas moldadas, nas capacidades adequadas às instalações.

As luminárias para lâmpadas fluorescentes serão do tipo calha trapezoidal. As arandelas para lâmpadas incandescentes serão do tipo braço ao tempo.

O quadro de luz será do tipo em chapa de aço nº 14 MSG, com pintura antiferruginosa, com porta de trinco.

Cada disjuntor será identificado pelo número do circuito correspondente.

Terão além do barramento em cobre eletrolítico barra em cobre para conexões dos neutros.

Os quadros de medição serão padrão COELBA, tipo polifásico de policarbonato.

As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% para as caixas de passagem.

Todos os aparelhos elétricos deverão ter ligações à terra.

- INSTALAÇÃO DE TELEFONE E REDE LÓGICA

A instalação telefônica e de lógica deverão ser executadas por profissional habilitado de acordo com o projeto fornecido. Em sua execução deverão ser obedecidas às normas da ABNT assim como as Portarias Municipais vigentes.

- CLIMATIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E SONORIZAÇÃO

A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, os projetos de climatização, iluminação cênica e sonorização do auditório, para apreciação e posterior aprovação dos mesmos, pela SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Após aprovação,

deverão ser entregues impressas e em meio digital, os quais deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Planejamento.

- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

ÁGUA

A alimentação dos reservatórios, será feita através da rede pública. A distribuição de água far-se-á por gravidade a partir do reservatório superior, alimentado todas as unidades. O reservatório utilizado deverá ser executado de acordo com o projeto a ser fornecido pela Construtora.

A rede de água será em tubos e conexões de PVC rígido, soldável, de primeira qualidade, classe 12. A instalação das colunas de distribuição, ramais e sub-ramais internos, até os pontos de utilização, seguirão o projeto. As tubulações deverão ter suas extremidades vedadas por plugs ou tampões, a serem removidos na ligação final dos aparelhos sanitários.

O diâmetro mínimo para tubulações, mesmo em sub-ramais, será de 25mm.

As canalizações não poderão passar dentro de caixas de inspeção e não serão assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Deverá ser executado reservatório de acordo com o projeto arquitetônico.

- ESGOTO SANITÁRIO

A instalação será executada com tubos e conexões de PVC rígido, soldável, tipo esgoto, de primeira qualidade, com capacidade para esgotamento de todos os pontos de utilização, indicados no projeto.

Ralos e caixas sifonadas serão em PVC, rígido, com acabamento cromado.

Nas tubulações de águas pluviais ou de esgoto as juntas das canalizações de PVC serão unidas com uso de adesivos e solução limpadora ou com anéis de borracha.

A declividade, será uniforme, entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações.

Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção de detritos.

Não será permitido o emprego de conexões em cruzeta ou em ângulo reto, a não ser em tubulações de ventilação.

Todo aparelho sanitário, na sua ligação ao ramal de esgoto, deverá ser protegido por sifão ou caixa sifonada, com grelha, atendendo aos requisitos exigidos na ABNT.

As caixas de inspeção serão executadas, em alvenaria de tijolos maciços, assentados com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), revestidas internamente com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com acabamento alisado, obedecendo as seguintes prescrições:

- As lajes de fundo serão em concreto armado, devendo nelas ser moldadas as meias seções dos coletores que por ali passarem, obedecendo-se a declividade dos sub-coletores;
- Não se permitirá a formação de depósito de detritos, no fundo das caixas;
- As paredes deverão ser levantadas a uma altura tal, que sobre a tampa resulte recobrimento máximo de 0,10 m, para facilitar futuras inspeções;
- As tampas serão de concreto armado, perfeitamente vedadas e de fácil remoção;

- LOUÇAS E METAIS

a) Os lavatórios serão de louça branca, com colunas, com torneiras metálicas de primeira qualidade, válvulas em latão e PVC branco, e sifões em PVC branco. Serão instalados nos locais indicados no projeto arquitetônico;

b) As bacias sanitárias serão de louça branca, auto-sifonadas, com caixas de descarga acopladas, com assentos plásticos, brancos, reforçados, colocados nos locais indicados no projeto arquitetônico;

c) As papeleiras serão de louça branca, tipo de embutir, com roletes (para cada bacia sanitária).

d) Porta-toalhas metálico, padrão industrial;

e) Porta-sabonete líquido metálico, padrão industrial;

f) Bancadas em aço inoxidável, e torneira metálica, conforme dimensões constantes do projeto de arquitetura;

g) Todos os registros serão em bronze fundido, de primeira qualidade e, quando aparentes, cromados e com canoplas;

h) Pias e lavanderia em aço inoxidável, e torneira metálica, conforme dimensões constantes do projeto de arquitetura;

i) Barras de apoio para sanitário PNE.;

j) Chuveiros elétricos.

- INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Serão fornecidos extintores, contra-incêndios em número suficiente, conforme projeto fornecido pela Construtora. Serão feitas demarcações onde forem colocados os extintores, levando-se em consideração as prescrições da NB-24 do Instituto de Resseguro do Brasil (IBR) e da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

12.0 – PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura que irá receber.

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a anterior estiver seca. Para tanto convém que se observe um prazo de 24 horas entre as demãos.

Igual cuidado deverá ser tomado entre o tempo de aplicação da tinta e da massa.

Especial atenção deverá ser dada às superfícies que não serão pintadas, tais como vidros, pisos, ferragens, etc., evitando-se salpicos que venham a manchar estas superfícies.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada será cuidadosamente limpa, com escova e pano seco, para que todo pó seja removido antes de ser aplicada à demão seguinte.

As superfícies pintadas deverão possuir textura, tonalidade e acabamento uniformes. Somente serão utilizadas tintas de primeira qualidade.

A definição das cores deverá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento. Somente serão utilizadas tintas de qualidade comprovada, devendo às mesmas, serem apresentadas na obra em suas embalagens originais.

Os principais tipos de pinturas a serem empregados serão:

- LATEX

A tinta látex será aplicada em duas ou mais demãos, com emassamento em lajes, da seguinte maneira:

- Limpeza e lixamento das superfícies;
- Uma demão de líquido impermeabilizante, quando necessário;
- Duas demãos de tinta de acabamento aplicadas, com rolo e nas cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

- ACRÍLICA

As tintas somente poderão ser diluídas com solvente apropriado e de acordo com as instruções do fabricante.

Não poderá ser aplicada pintura acrílica em superfícies que apresentem umidade.

Será aplicada da seguinte forma:

- Lixamento preliminar, a seco, e limpeza do pó;
- Aparelhamento com uma demão de impermeabilizante;
- Uma demão de massa acrílica;
- Lixamento e limpeza do pó;
- Uma demão de aparelho;
- Duas ou três demãos de tinta de primeira qualidade, com lixamento intermediário, e acabamento semifosco. Receberá este tipo de pintura todas as paredes internas.

- TEXTURA ACRÍLICA

As tintas somente poderão ser diluídas com solvente apropriado e de acordo com

- TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE ESQUADRIAS

As tintas somente poderão ser diluídas com solvente apropriado e de acordo com as instruções do fabricante. Será aplicado duas ou três demãos de tinta de primeira qualidade, com lixamento intermediário, e acabamento semi-fosco, na cor a ser definida pela Fiscalização. Receberão este tipo de pintura todas as esquadrias de madeira e ferro.

- ABERTURA DE LETREIRO

Deverão ser abertos letreiros na fachada da Escola e acima dos alisares das portas de acesso a cada cômodo, a base de látex, na cor preta.

13.0 – DIVERSOS

-QUADRO TIPO LOUSALINE

Deverá ser fornecido e fixado quadro tipo lousaline para cada sala de aula, nas dimensões de (1,20x3,60)m.

- BALCÃO EM GRANITO

No local indicado em projeto deverá ser assentado balcão em granito cinza andorinha.

- FORRO EM PLACAS ACUSTICAS EM POLIURETANO

Deverá ser fornecido e instalado no auditório forro em placas acústicas em poliuretano, por profissional devidamente habilitado..

- PEDESTAL E MASTROS

O pedestal a ser confeccionado, terá alvenaria de tijolo maciço, chapiscada, rebocada, pintada (cor grafite claro) e obedecerá às dimensões e modelo propostos no projeto arquitetônico.

Os mastros deverão ser fixados ao pedestal confeccionado. Estes serão em tubo galvanizado ($\varnothing$ de 2 ½”), pintados com esmalte sintético na cor alumínio e dimensões de projeto.

- IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE

Os materiais a serem utilizados deverão atender às instruções dos fabricantes e serão entregues nas embalagens originais da fábrica.

Serão impermeabilizadas com lona de polifilme, coladas diretamente sobre a laje com hidroasfalto ou produto similar. Aplicar-se-ão tantas demãos quantas forem necessárias sobre base perfeitamente limpa, isenta de poeira e partículas soltas.

- BANCOS E CANTEIROS

Serão executados em alvenaria de tijolo dobrado e revestidos com cerâmica 10x10cm, de primeira qualidade. O assento dos bancos será em concreto pré moldado.

- PAISAGISMO

Deverá ser fornecida terra vegetal para os canteiros e plantada grama em placas em quantidade suficiente para o recobrimento dos mesmos, deixando área livre para o plantio de mudas ornamentais.

Deverão ser fornecidas e plantadas mudas ornamentais.

14.0 – MURO

Em todo o perímetro, demarcado no projeto arquitetônico, circundando toda a escola, será executado muro em bloco cerâmico chapiscado, rebocado, pintado, em todas as faces.

Este terá fundação de sapatas e vigas baldrame.

A superestrutura será composta de pilares em concreto armado, a cada 3,00m, com juntas de dilatação formadas por pilares duplos, a cada 9,00m. Os portões serão metálicos, conforme indicado.

15.0 – QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Deverá ser construída quadra poliesportiva coberta na localidade determinada, ou definida em projeto, de acordo com os serviços contidos na planilha orçamentária, obedecendo as determinações a seguir:

A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, o projeto estrutural, inclusive o projeto de cobertura, para apreciação e posterior aprovação do mesmo pela SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Após aprovação, deverão ser entregues impressos ou em meio digital, os quais deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Planejamento.

COMPACTAÇÃO DE ATERROS

O subleito deverá ser executado com areia de rio. Após o material ter sido espalhado nas áreas de aterro em camadas de 20 cm de espessura (material não compactado) no máximo, será feita compactação uniforme, até ser atingido o grau de adensamento correspondente a 95% do Proctor Intermediário (método de ensaio DNER-DPT M 48-64).

Se a umidade do solo não se situar nas proximidades da umidade ótima determinada em ensaio, o material deverá receber irrigação uniforme.

Pelo serviço acima descrito, não será devido pagamento adicional, devendo tais custos ser incluídos no preço unitário.

Estas operações deverão ser repetidas tantas vezes quantas necessárias, até se obter a espessura final de 0,10 m.

SUB-BASE E BASE EM CONCRETO

Sobre o aterro com areia, será aplicado sub base (contrapiso) em concreto armado com espessura de 0,08 m.

Sobre a sub-base será executada a base em concreto simples com espessura de 0,05 m, despolado para acabamento no próprio concreto. Na execução da base deverão ser colocadas juntas de dilatação em PVC formando quadrados com lado igual a 1,5 m nos dois sentidos, em toda a área da quadra.

Durante a execução das armaduras, verificar-se-á com atenção se o dobramento das barras confere com o desenho de cálculo, o número de barras e suas bitolas, a posição correta das mesmas, amarração e recobrimento recomendados.

Não será permitido alterar o número de barras, diâmetro das bitolas e tipo de aço.

Toda a ferragem da armadura deverá estar limpa e isenta de quaisquer detritos ou excesso de oxidação, antes de serem colocadas na forma para conseqüente contagem.

Não serão admitidas emendas de barras, não previstas no projeto, senão em casos especiais com prévia autorização da Fiscalização.

O dobramento do aço comum CA-25 deverá ser feito, sempre que possível, a frio, admitindo-se aquecimento para os aços especiais CA-50 e CA-60.

Cuidado especial deverá ser tomado ao se colocar as armaduras nas formas, de modo a permitir um recobrimento mínimo exigido no projeto, pelo concreto.

O preparo do concreto e seu lançamento obedecerão ao disposto nas normas da ABNT, como as especificações para o concreto estrutural cabível para os casos específicos.

O controle de qualidade será efetuado para as obras que, a critério da fiscalização, assim o requeira.

O concreto será dosado de acordo com as condições locais, de modo a se obter, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural ou nas especificações. O fator água/cimento deverá ser rigorosamente observado, com a correção, quando necessária, da umidade dos agregados.

O consumo mínimo de cimento para concreto estrutural será de 300 kg/m³ e a variação desse consumo será função da resistência requerida para o concreto.

A quantidade de água será a mínima compatível com a consistência necessária.

O cimento deve ser medido em peso, fazendo-se a contagem dos sacos. Os agregados graúdos e miúdos devem ser medidos separadamente, em peso ou em volume, devendo-se sempre levar em consideração a influência da umidade, verificada no canteiro.

A quantidade de concreto preparada em cada operação será estritamente a necessária para o seu emprego imediato.

Poderá ser adotado o concreto pré-misturado desde que o mesmo atenda a todas as condições de qualidade determinadas.

À água de amassamento, poderão ser acrescentados os aditivos, desde que tenham sido determinados.

Cuidados especiais deverão ser tomados para que não se verifiquem erros de dosagem dos aditivos. Para tanto deverão ser escolhidos, recipientes com capacidade exata das medidas.

Não será admitida a utilização de pó de pedra em substituição a areia e o cascalho somente poderá substituir a pedra britada após os teste previstos para o caso.

O cimento, cuja amostra revelar nos ensaios, características inferiores às estabelecidas pela ABNT, será rejeitado sem que caiba à empreiteira direito de qualquer indenização.

Não será permitida a concretagem, sem prévio exame, das formas, das armaduras e materiais a serem utilizados na concretagem, por parte da fiscalização e, salvo determinações em contrário, as concretagens somente terão início com a presença da fiscalização.

O concreto deverá ser misturado mecanicamente, de preferência em betoneira de fluxo contínuo, que possibilite maior uniformidade e rapidez na mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração da mistura será de pelo menos dois minutos.

Só será admitido o amassamento manual excepcionalmente a juízo da Fiscalização.

O transporte, do local de preparo para o de lançamento, deverá ser feito tão rapidamente quanto possível e o meio de transporte, deverá ser tal que não acarrete a separação de seus elementos ou perda de quaisquer deles. Em casos de concreto pré-misturado o mesmo deverá ser descarregado em local conveniente, de modo que o transporte faça-se rápida e economicamente, evitando-se as perdas decorrentes dos deslocamentos.

O lançamento do concreto deverá obedecer ao plano de concretagem, não sendo toleradas juntas, além das previamente estabelecidas pelo plano de concretagem, e será executado na mesma seqüência da confecção das formas.

Não deverá ultrapassar de 30 minutos o intervalo entre a adição de água e o lançamento do concreto, sendo vedado o uso do concreto remisturado.

O adensamento será feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente a armadura e atinja todos os pontos da forma. Não serão admitidos nas peças ninhos, falhas, e traços de desagregação do concreto.

Será motivo de não aceitação da estrutura ou parte dela, a critério da Fiscalização, a existência de falhas de concretagem com extensão que comprometa a resistência da peça.

Deverá ser cuidadosamente executada a cura adequada de todas as superfícies expostas, de modo a impedir a perda prematura de água destinada a hidratação do cimento.

PINTURA DA QUADRA

A quadra deverá ser totalmente pintada com o padrão oficial de marcação para futebol de salão, basquete e voley, sendo que para cada esporte deverá ser usada uma cor de marcação.

A tinta a ser utilizada será especial, atendendo as normas específicas para o caso, devendo ser apresentada em embalagem original.

SUORTES

Deverá ser fornecido e assentado pela empreiteira, os seguintes suportes, devendo os mesmos, serem apresentados novos e em perfeito estado de conservação:

- Duas traves de futebol, com rede, posicionadas uma em cada fundo da quadra;
- Dois suportes e rede de voley, um em cada lado da quadra, posicionado nas laterais centrais;
- Dois suportes para basquete, incluindo bandeja e cesto, posicionados atrás das traves de futebol.

Deverá ser feito bloco de concreto para sustentação e fixação destes mastros, sendo que este deverá suportar todo o esforço previsto tais como, peso da rede, do mastro, jogador, etc.

Os diâmetros dos tubos usados para confecção de cada suporte citado deverão seguir as normas para cada caso.

Todos estes suportes deverão receber pintura com tinta antiferruginosa e tinta à óleo, em quantas demãos forem necessárias, para se obter um bom acabamento. Deverão seguir todas as prescrições para aplicação de pintura em esquadria de ferro.

ALAMBRADO

Os serviços de fundação deverão ser realizados pela Construtora, obedecendo rigorosamente às especificações.

Os serviços de escavação serão feitos manualmente ou caberá a Fiscalização decidir qual o recurso a ser adotado, em função das condições técnicas e velocidade dos serviços.

Os baldrames para mureta e blocos para fixação do alambrado serão construídos em concreto simples preparado à parte com teor mínimo de 200 kg de cimento/m³ incorporado, por ocasião do lançamento na forma, de 30% de pedra de mão.

As pedras de mão não deverão ter dimensões superiores a 0,30 m podendo haver variação conforme o uso, a critério da Fiscalização.

ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO

Serão executados em blocos de 06 (seis) furos de 1ª qualidade, devendo ser assentados com juntas amarradas e argamassa de cimento e areia no traço 1.8. Deverão ser executados com as dimensões e alinhamentos determinados em projetos, delimitando a área da quadra com altura igual a 0,50 m.

As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revistadas, permitindo-se uma variação de no máximo 2 cm com relação a espessura projetada.

ESQUADRIAS DE FERRO

Deverá ser fornecido e assentado alambrado, confeccionados em tubo e tela de arame galvanizado, com altura igual a 4,0 m. Deverá também, ser fornecido portão no mesmo material com dimensões de 1,25 x 2,20 m.

Todos o material a ser empregado deverá ser novo, de primeira qualidade e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências das soldas.

A estrutura da esquadria deverá ser rígida.

Todos os furos dos parafusos serão escariados, e as asperezas limadas.

A fixação do portão será executada através de chumbadores de ferro em cauda de andorinha, fixados na alvenaria, com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e espaçadas uma das outras de 0,60 m.

Os rebaixos ou encaixes das dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão as formas das ferragens, não sendo admitidas folgas que exijam emendas e emassamentos.

Todas as esquadrias de ferro antes de serem colocadas deverão receber uma demão de tinta antiferruginosa.

As esquadrias deverão ser entregues na obra, com todas as ferragens e de acordo com os detalhes de projeto.

REVESTIMENTO

Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

Não serão permitidas diferenças de texturas, coloração ou descontinuidade nas recomposições parciais, de quaisquer revestimentos.

Fica vedada para qualquer tipo de revestimento, a utilização de argamassas, misturadas no dia anterior ao da sua aplicação, mesmo que tenha sido conservada abundantemente molhada. Não será permitida também, a ré-mistura de sobras de argamassas já utilizadas.

Todas as superfícies que serão revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4, que será aplicado com peneira.

Antes do chapiscamento as mesmas deverão ser rejuntadas a colher com argamassa de cimento e areia, não devendo existir trincas ou fendas nas alvenarias.

Antes da aplicação dos revestimentos internos deverão ser tiradas “mestras” em paredes e tetos de modo a ser garantido a verticalidade dos panos de paredes e nivelamento dos tetos, além de um perfeito enquadramento dos cantos dos diversos cômodos.

Será aplicada argamassa em todas as paredes internas e externas. Seu traço será 1:6 de cimento e areia, e espessura mínima de 1,5 cm.

Será feito de uma só vez o revestimento dos panos de paredes, para evitar emendas, não devendo possuir qualquer ondulação. Sua espessura não será superior a 25 mm. Será regularizado e alisado com régua e desempenadeira e posteriormente com feltro ou borracha esponjosa.

Deverão ser adicionadas as argamassas de revestimento externo impermeabilizante líquido nas proporções indicadas pelo fabricante.

PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar secas, limpas, retocadas, e preparadas para o tipo de pintura que irá receber.

Serão dadas tantas demãos quantas necessárias, para uma perfeita cobertura das superfícies, o que será executado por profissional habilitado.

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a anterior estiver seca, para tanto convém observar-se um prazo de 24 horas entre as demãos.

As cores deverão ser especificadas no projeto e, nos casos em que não forem especificadas, deverá ser solicitada à Fiscalização, a definição da cor a ser aplicada.

ILUMINAÇÃO

A empreiteira deverá entregar à Fiscalização projeto elétrico da quadra. Este deverá ser analisado pela Fiscalização e, após a aprovação a empreiteira deverá entregar o original impresso e em meio digital.

A instalação deverá ser interligada à rede pública, sendo fornecido e instalado poste padrão com medidor, exigido pela concessionária. Para a quadra deverá ser fornecido e instalado quatro postes de tubo galvanizado Ø 4”, pintado, com altura útil de 10 (dez) metros, sendo que em cada poste deverá ser instalado 02 (dois) refletores com lâmpadas de mercúrio.

Todo o material necessário para a execução da iluminação da quadra deverá ser novo e de primeira qualidade, fornecido pela empreiteira, não sendo permitido o uso de material usado.

ARQUIBANCADA

Deverá ter sua estrutura em alvenaria de pedra, fechamento em alvenaria de tijolo. As faces externas deverão ser chapiscadas, rebocadas e pintadas com tinta acrílica.

16.0 – LIMPEZA DA OBRA

Será removido todo entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, cerâmicas, aparelhos sanitários, etc., serão lavados e limpos.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

17.0 – VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, aparelhos sanitários, ferragens, equipamentos diversos, etc.

A verificação final não desobriga a Construtora das responsabilidades previstas por Lei, no período de garantia.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº. 121-2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 030-2020**

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que tomamos conhecimento de todas as informações referente ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

**ANEXO III
MODELO DA CARTA – PROPOSTA**

**LICITAÇÃO Nº. 121-2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 030-2020**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços complementares de construção da Escola Quilombola com 10 salas, no Distrito de Maria Quitéria..

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total **R\$...(valor por extenso)** foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo previsto para execução dos serviços é de 10 (dez) meses corridos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

Declaramos expressamente que:

- A. Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.
- B. Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, caso assim o exija a fiscalização.
- C. Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.
- D - Em atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93 faço a opção pela seguinte modalidade de garantia contratual:
 - () Caução em dinheiro
 - () Seguro garantia
 - () Fiança bancária

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Nome:
Cargo:
Fone:
Telex:
FAX:
E-mai:

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

A CARTA-PROPOSTA BEM COMO A PROPOSTA FINANCEIRA DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS OU RUBRICADAS EM TODAS AS PÁGINAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

**ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA-FINANCEIRA**

OBRA: serviços complementares para a construção de Escola e Creche 10 salas

LOCAL: Distrito de Maria Quitéria

DATA : Maio / 2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
1.0	Serviços Preliminares				
1.1	Instalação de canteiro	unid	1,00		
1.2	Placa da obra em chapa de aço galvanizada, instalada	m²	6,00		
1.3	Limpeza geral da obra, desmatamento, incluindo retirada de expurgo	m²	5.866,75		
1.4	Ligação provisória de luz e força	unid	1,00		
1.5	Ligação provisória de água	unid	1,00		
Total do item 1.0					
2.0	Construção de muro				
2.1	Escavação para infra-estrutura	m³	44,05		
2.2	Concreto simples para lastro das sapatas	m³	1,84		
2.3	Concreto armado, fck 18 MPA, para fundação e infra-estrutura	m³	1,69		
2.4	Concreto armado, fck 20 MPA, para estrutura	m³	11,28		
2.5	Portões em chapa galvanizada, dimensões indicadas em projeto	m²	17,75		
2.6	Passeio em concreto simples desempolado, para área externa na frente da escola	m²	77,50		
2.7	Tinta acrílica - paredes internas/externas duas demãos sem emassamento	m²	1.343,86		
2.8	Esmalte em esquadrias de ferro, duas demãos, cor a definir	m²	35,50		
Total do item 2.0					
3.0	Fundação e infraestrutura				
3.1	Escavação para infra-estrutura	m³	28,92		
3.2	Aterro com material da própria vala para sapatas	m³	26,71		
3.3	Aterro com material de jazidas para áreas internas	m³	107,38		
3.4	Concreto simples esp. = 0,05m para sapatas	m³	3,42		
3.5	Lastro de impermeabilização (esp - 0,08m)	m³	171,95		
Total do item 3.0					
4.0	Estrutura				
4.1	Concreto armado, fck 20 MPA, para estrutura	m³	7,66		
Total do item 4.0					

5.0	Paredes e painéis				
5.1	Alvenaria de bloco cerâmico, assentado com argamassa de cimento e areia	m²	778,86	35,79	
5.3	Fornecimento e assentamento de cobogó de cimento, esp 0,08 m	m²	20,16	91,47	
5.4	Fornecimento e assentamento de placas divisórias em granito	m²	17,50	313,54	
Total do item 5.0					
6.0	Cobertura				
6.1	Estrutura metálica para cobertura, incluindo pintura eletrostática na cor branca, conforme detalhamento do projeto arquitetônico	m²	846,08	38,00	
6.2	Cobertura com telha termoacústica	m²	1.788,00	213,22	
6.3	Cumeeira metálica	m	94,87	59,41	
6.4	Calha	m	60,52	61,60	
6.5	Rufo em concreto	m³	2,14	1.678,66	
6.6	Impermeabilização de laje	m²	64,86	169,10	
6.7	Forro em gesso acartonado para área do auditório	m²	256,64	30,90	
6.8	Forro em gesso acartonado para área do bloco das salas de aula	m²	574,56	30,90	
7.0	Esquadrias				
7.1	Porta de madeira semi-oca, completa, incluindo ferragens, nas seguintes dimensões:				
	* (1,80 x 2,10)m	unid	1,00	667,34	
	* (1,40 x 2,10)m	unid	1,00	635,74	
	* (0,90 x 2,10)m	unid	2,00	792,83	
	* (0,80 x 2,10)m	unid	24,00	760,16	
	* (0,60 x 2,10)m	unid	2,00	681,11	
7.2	Porta de alumínio tipo veneziana, para boxes dos sanitários, dimensões indicadas no projeto	m²	15,08	392,01	
7.3	Porta de vidro temperado 10 mm, com ferragens, para acesso ao auditório, dimensões (2,0x2,10) m	m²	4,20	355,00	
7.4	Porta de madeira revestida com chapa de ferro, incluindo ferragens, para saída de emergência do auditório, dimensões (1,40x2,10) m	m²	10,10	951,75	
7.5	Janelas de alumínio com vidro, dimensões indicadas em projeto	m²	116,70	184,87	

7.6	Basculantes de alumínio com vidro, dimensões indicadas em projeto	m²	15,00	210,81	
7.7	Portões em chapa galvanizada, dimensões indicadas em projeto	m²	20,12	232,14	
7.8	Portas de ferro de enrolar, dimensões indicadas em projeto	m²	7,00	263,87	
7.9	Grades de ferro para proteção dos basculantes da fachada	m²	107,00	452,05	
7.10	Guarda corpo em ferro, pintado, para assentamento na lateral da escada e rampa do auditório	m	8,90	427,90	
7.11	Bancadas em granito, para cozinha, secretaria, camarins e fraldário, dimensões indicadas em projeto	m²	8,30	270,38	
7.12	Bancadas em granito com cuba de louça, para salas de aula, dimensões indicadas em projeto	m²	6,36	270,38	
7.13	Peitoril de granito	m	56,00	68,20	
Total do item 7.0					
8.0	Revestimento				
8.1	Chapisco e reboco em laje	m²	174,91	34,22	
8.2	Chapisco em paredes internas / externas	m²	1.053,17	5,12	
8.3	Reboco em paredes internas, com argamassa de cimento e areia	m²	677,38	29,10	
8.4	Reboco em paredes externas, com argamassa de cimento e areia	m²	121,11	29,10	
8.5	Emboço para área interna, com revestimento cerâmico	m²	156,96	25,50	
8.6	Cerâmica (30 x 30)cm para áreas internas, na cor branca	m²	763,45	44,93	
8.7	Emboço para área externa, com revestimento cerâmico e pastilha	m²	137,39	25,50	
8.8	Cerâmica (10 x 10)cm para área indicada na fachada, na cor verde	m²	118,55	81,09	
8.9	Cerâmica (10 x 10)cm para área indicada na fachada, na cor vermelha	m²	11,76	66,47	
8.10	Pastilha cerâmica (5 x 5)cm para área indicada na fachada, na cor branca	m²	49,40	193,86	
Total do item 8.0					
9.0	Pavimentação				
9.1	Regularização de piso, com argamassa de cimento e areia	m²	1.591,50		
9.2	Piso de alta resistência para áreas internas	m²	1.406,12		
9.3	Piso cerâmico (30 x 30)cm - para sanitários	m²	88,12		
9.4	Piso em ladrilho hidráulico, para área de acesso	m²	13,51		
9.5	Piso em madeira - tabuado, para área do palco	m²	63,72		
9.6	Soleira de granito	m	11,88		
9.7	Passeio em concreto simples despolado, no entorno da construção	m²	3,82		

Total do item 9.0					
10.0	Pintura				
10.1	Látex sobre laje e forro de gesso, duas demãos, com emassamento	m²	896,06		
10.2	Tinta acrílica - paredes internas , duas demãos com emassamento	m²	3.007,34		
10.3	Tinta acrílica - paredes externas, cor vermelha, duas demãos com emassamento	m²	984,55		
10.4	Esmalte em esquadrias de madeira, duas demãos, cor a definir	m²	141,56		
10.5	Esmalte em esquadrias de ferro, duas demãos, cor a definir	m²	99,74		
10.6	Lixamento e aplicação de verniz sintético em piso de madeira do palco	m²	63,72		
Total do item 10.0					
11.0	Instalações				
11.1	Execução das instalações elétricas com colocação de material novo, para um perfeito funcionamento das instalações, obedecendo ao projeto apresentado e aprovado pela Fiscalização	unid	1,00		
11.2	Execução das instalações telefônicas e lógica com colocação de material novo, para um perfeito funcionamento das instalações, obedecendo ao projeto apresentado e aprovado pela Fiscalização	unid	1,00		
11.3	Execução das instalações hidráulico com colocação de material novo, para um perfeito funcionamento das instalações, obedecendo ao projeto apresentado e aprovado pela Fiscalização	unid	1,00		
11.4	Execução das instalações sanitárias com colocação de material novo, para um perfeito funcionamento das instalações, obedecendo ao projeto apresentado e aprovado	unid	1,00		
11.5	Execução das instalações para drenagem pluvial com colocação de material novo, para um perfeito funcionamento das instalações, obedecendo ao projeto apresentado e aprovado	unid	1,00		
Total do item 11.0					
12.0	Instalação Incêndio				
12.1	Extintor tipo ABC	unid	5,00		
12.2	Luminária de emergência	unid	20,00		
12.3	Sinalização indicativa de saída de emergência	unid	1,00		
Total do item 12.0					
13.0	Serviços Complementares				
13.1	Programação visual para área interna e externa da Escola	unid	1,00		
13.2	Bancos em concreto, para área do patio coberto, com dimensões indicadas em projeto	m³	1,11		

13.3	Paisagismo				
13.3.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal para áreas verdes, na parte interna da escola	m³	32,42		
13.3.2	Fornecimento e plantio de grama em placa	m²	216,13		
13.3.3	Fornecimento e plantio de mudas ornamentais, em formação de coqueiros, nas áreas dos canteiros	unid	1,00		
13.4	Construção de mastros para bandeiras				
13.4.1	Escavação para fundação	m³	0,48		
13.4.2	Alvenaria de tijolo maciço	m²	2,72		
13.4.3	Revestimento, com chapisco das áreas externas	m²	3,58		
13.4.4	Revestimento, com reboco das áreas externas	m²	3,58		
13.4.4	Tubo em aço galvanizado pintado, DN 3", com colocação de suportes e acessórios para hasteamento das bandeiras	m	18,00		
13.4.5	Pintura acrílica para área da base dos mastros, com emassamento	m²	3,58		
13.5	Fornecimento e assentamento de ninchos pré-moldados, pintados, para aplicação na área da fachada	unid	10,00		
13.6	Fornecimento e assentamento de espelhos em molduras de madeira, para área dos camarins	m²	5,60		
13.7	Fornecimento e assentamento de lousa branca, em salas de aula, dimensões (4,0x1,0)m	unid	10,00		
Total do item 13.0					
14.0	Quadra Poliesportiva				
14.1	Serviços complementares para construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, padrão FNDE	unid	1,00		
15.0	Diversos				
	Reservatório 70.000 L				
15.1	Escavação	m³	82,50		
15.2	Lastro de concreto magro	m²	38,69		
15.3	Concreto armado para fundação	m³	8,70		
15.4	Concreto armado para estrutura	m³	10,50		
15.5	Laje armada	m²	8,24		
15.6	Tubos e conexões para captação de águas pluviais, inclusive calhas	unid	1,00		
Total do item 15.0					
16.0	Limpeza				
16.1	Limpeza de revestimento cerâmico	m²	1.530,12		
16.2	Limpeza de piso	m²			

			1.597,00		
16.3	Limpeza de vidro	m²	149,00		
16.4	Limpeza geral da obra, incluindo retirada de expurgo	m²	1.597,00		
Total do item 15.0					
TOTAL GERAL - R\$					

**ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA-FINANCEIRA**

OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA 10 SALAS

LOCAL : Distrito de Maria Quitéria

DATA : Maio/2020

1.0	Movimento de Terra				
1.1	Escavação manual solo de 1.a.cat. prof. até 1.50m	m ³	28,28		
1.2	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m ³	29,20		
Total do item 1.0					
2.0	Infraestrutura				
2.1	Sapatas				
2.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m ²	15,00		
2.2	Vigas Baldrame				
2.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	151,49		
2.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	23,80		
Total do item 2.0					
3.0	Superestrutura				
3.1	Pilares				
3.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	1,50		
3.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	3,62		
3.2	Vigas				
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	49,23		
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	3,38		
Total do item 3.0					
4.0	Paredes e Painéis				
4.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²			
4.2	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²			
4.4	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m ²			
Total do item 4.0					
5.0	Esquadrias				
5.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	512,90	
5.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	792,83	
5.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	489,78	
5.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00		
Total do item 5.0					

6.0	Revestimentos				
6.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	155,70		
6.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	101,78		
6.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	53,92		
6.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00		
6.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10		
Total do item 6.0					
7.0	Pisos				
7.1	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	144,05		
7.2	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50		
Total do item 6.0					
8.0	Pintura				
8.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20		
8.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00		
8.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60		
8.4	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20		
8.5	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00		
8.6	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00		
8.7	Pintura esmalte sobre ferro	m²	27,50		
Total do item 7.0					
9.0	Instalações Hidráulicas				
9.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00		
9.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00		
9.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00		
9.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00		
9.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00		
9.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00		
9.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00		
9.8	Engate flexível plástico	un	10,00		
9.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00		
9.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00		
9.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00		

9.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00		
9.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00		
9.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00		
9.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00		
9.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00		
9.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00		
9.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00		
9.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00		
9.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00		
9.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00		
9.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00		
9.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00		
9.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00		
9.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00		
9.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00		
9.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00		
9.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00		
9.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00		
9.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00		
9.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00		
9.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00		
9.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00		
9.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00		
9.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00		
9.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00		
9.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00		
9.38	União soldável - 20 mm	un	6,00		
9.39	União soldável - 50 mm	un	2,00		

9.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00		
9.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00		
Total do item 9.0					
10.0	Instalações Sanitárias				
10.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00		
10.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00		
10.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00		
10.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00		
10.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00		
10.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00		
10.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00		
10.8	Joelho 45° -50 mm	un	6,00		
10.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00		
10.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00		
10.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00		
10.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00		
10.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00		
10.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00		
10.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00		
10.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00		
10.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00		
10.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00		
10.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00		
10.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00		
10.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00		
Total do item 10.0					
11.0	Drenagem Pluvial				
11.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00		
11.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00		
11.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	4,00		

11.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00		
11.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00		
Total do item 11.0					
12.0	Instalações Elétricas 127/220				
12.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00		
12.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00		
12.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00		
12.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00		
12.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00		
12.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00		
12.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00		
12.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00		
12.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00		
12.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00		
12.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00		
12.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00		
12.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00		
12.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00		
12.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00		
12.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00		
12.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		
12.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
12.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00		
12.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		
12.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		
12.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00		

12.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00		
12.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00		
12.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00		
12.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00		
12.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00		
12.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00		
12.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00		
12.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00		
Total do item 12.0					
13.0	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)				
13.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00		
13.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00		
13.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	un	24,00		
13.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00		
13.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00		
13.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00		
Total do item 13.0					
14.0	Serviços Diversos				
14.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	147,00		
14.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00		
14.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80		
14.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80		
14.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00		
14.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00		
14.7	Espelho plano 4mm	m ²	4,50		
14.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	2,00		
14.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	2,00		
14.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	2,00		
14.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90		



14.12	Limpeza geral	m ²	861,56		
Total do item 14.0					
Total Geral					

**ANEXO IV
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: serviços complementares para a construção de Escola e Creche 10 salas

LOCAL: Distrito de Maria Quitéria

DATA : Maio / 2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
1.0	Serviços Preliminares				
1.1	Instalação de canteiro	unid	1,00	8.500,00	8.500,00
1.2	Placa da obra em chapa de aço galvanizada, instalada	m²	6,00	370,92	2.225,52
1.3	Limpeza geral da obra, desmatamento, incluindo retirada de expurgo	m²	5.866,75	0,95	5.573,41
1.4	Ligação provisória de luz e força	unid	1,00	1.750,00	1.750,00
1.5	Ligação provisória de água	unid	1,00	1.250,00	1.250,00
Total do item 1.0					19.298,93
2.0	Construção de muro				
2.1	Escavação para infra-estrutura	m³	44,05	64,91	2.859,29
2.2	Concreto simples para lastro das sapatas	m³	1,84	380,00	699,20
2.3	Concreto armado, fck 18 MPA, para fundação e infra-estrutura	m³	1,69	1.704,00	2.879,76
2.4	Concreto armado, fck 20 MPA, para estrutura	m³	11,28	1.968,00	22.199,04
2.5	Portões em chapa galvanizada, dimensões indicadas em projeto	m²	17,75	232,14	4.120,49
2.6	Passeio em concreto simples desempolado, para área externa na frente da escola	m²	77,50	59,87	4.639,93
2.7	Tinta acrílica - paredes internas/externas duas demãos sem emassamento	m²	1.343,86	13,04	17.523,93
2.8	Esmalte em esquadrias de ferro, duas demãos, cor a definir	m²	35,50	26,20	930,10
Total do item 2.0					55.851,73
3.0	Fundação e infraestrutura				
3.1	Escavação para infra-estrutura	m³	28,92	64,91	1.877,20
3.2	Aterro com material da própria vala para sapatas	m³	26,71	29,02	775,12
3.3	Aterro com material de jazidas para áreas internas	m³	107,38	87,94	9.443,00
3.4	Concreto simples esp. = 0,05m para sapatas	m³	3,42	380,00	1.299,60
3.5	Lastro de impermeabilização (esp - 0,08m)	m³	171,95	26,69	4.589,35
Total do item 3.0					17.984,26
4.0	Estrutura				

4.1	Concreto armado, fck 20 MPA, para estrutura	m³	7,66	1.968,00	15.074,88
Total do item 4.0					15.074,88
5.0	Paredes e painéis				
5.1	Alvenaria de bloco ceramico, assentado com argamassa de cimento e areia	m²	778,86	35,79	27.875,40
5.3	Fornecimento e assentamento de cobogó de cimento, esp 0,08 m	m²	20,16	91,47	1.844,04
5.4	Fornecimento e assentamento de placas divisórias em granito	m²	17,50	313,54	5.486,95
Total do item 5.0					35.206,38
6.0	Cobertura				
6.1	Estrutura metalica para cobertura, incluindo pintura eletrostática na cor branca, conforme detalhamento do projeto arquitetônico	m²	846,08	38,00	32.151,04
6.2	Cobertura com telha termoacustica	m²	1.788,00	213,22	381.237,36
6.3	Cumeeira metalica	m	94,87	59,41	5.636,23
6.4	Calha	m	60,52	61,60	3.728,03
6.5	Rufo em concreto	m³	2,14	1.678,66	3.592,33
6.6	Impermeabilização de laje	m²	64,86	169,10	10.967,83
6.7	Forro em gesso acartonado para área do auditório	m²	256,64	30,90	7.930,18
6.8	Forro em gesso acartonado para área do bloco das salas de aula	m²	574,56	30,90	17.753,90
					462.996,90
7.0	Esquadrias				
7.1	Porta de madeira semi-oca, completa, incluindo ferragens, nas seguintes dimensões:				
	* (1,80 x 2,10)m	unid	1,00	667,34	667,34
	* (1,40 x 2,10)m	unid	1,00	635,74	635,74
	* (0,90 x 2,10)m	unid	2,00	792,83	1.585,66
	* (0,80 x 2,10)m	unid	24,00	760,16	18.243,84
	* (0,60 x 2,10)m	unid	2,00	681,11	1.362,22
7.2	Porta de alumínio tipo veneziana, para boxes dos sanitários, dimensões indicadas no projeto	m²	15,08	392,01	5.911,51
7.3	Porta de vidro temperado 10 mm, com ferragens, para acesso ao auditório, dimensões (2,0x2,10) m	m²	4,20	355,00	1.491,00

7.4	Porta de madeira revestida com chapa de ferro, incluindo ferragens, para saída de emergência do auditório, dimensões (1,40x2,10) m	m²	10,10	951,75	9.612,68
7.5	Janelas de alumínio com vidro, dimensões indicadas em projeto	m²	116,70	184,87	21.574,33
7.6	Basculantes de alumínio com vidro, dimensões indicadas em projeto	m²	15,00	210,81	3.162,15
7.7	Portões em chapa galvanizada, dimensões indicadas em projeto	m²	20,12	232,14	4.670,66
7.8	Portas de ferro de enrolar, dimensões indicadas em projeto	m²	7,00	263,87	1.847,09
7.9	Grades de ferro para proteção dos basculantes da fachada	m²	107,00	452,05	48.369,35
7.10	Guarda corpo em ferro, pintado, para assentamento na lateral da escada e rampa do auditório	m	8,90	427,90	3.808,31
7.11	Bancadas em granito, para cozinha, secretaria, camarins e fraldário, dimensões indicadas em projeto	m²	8,30	270,38	2.244,15
7.12	Bancadas em granito com cuba de louça, para salas de aula, dimensões indicadas em projeto	m²	6,36	270,38	1.719,62
7.13	Peitoril de granito	m	56,00	68,20	3.819,20
Total do item 7.0					130.724,84
8.0	Revestimento				
8.1	Chapisco e reboco em laje	m²	174,91	34,22	5.985,42
8.2	Chapisco em paredes internas / externas	m²	1.053,17	5,12	5.392,23
8.3	Reboco em paredes internas, com argamassa de cimento e areia	m²	677,38	29,10	19.711,76
8.4	Reboco em paredes externas, com argamassa de cimento e areia	m²	121,11	29,10	3.524,30
8.5	Emboço para área interna, com revestimento cerâmico	m²	156,96	25,50	4.002,48
8.6	Cerâmica (30 x 30)cm para áreas internas, na cor branca	m²	763,45	44,93	34.301,81
8.7	Emboço para área externa, com revestimento cerâmico e pastilha	m²	137,39	25,50	3.503,45
8.8	Cerâmica (10 x 10)cm para área indicada na fachada, na cor verde	m²	118,55	81,09	9.613,22
8.9	Cerâmica (10 x 10)cm para área indicada na fachada, na cor vermelha	m²	11,76	66,47	781,69
8.10	Pastilha cerâmica (5 x 5)cm para área indicada na fachada, na cor branca	m²	49,40	193,86	9.576,68
Total do item 8.0					96.393,03
9.0	Pavimentação				
9.1	Regularização de piso, com argamassa de cimento e areia	m²	1.591,50	27,74	44.148,21
9.2	Piso de alta resistência para áreas internas	m²	1.406,12	95,58	134.396,95

9.3	Piso cerâmico (30 x 30)cm - para sanitários	m²	88,12	44,93	3.959,23
9.4	Piso em ladrilho hidráulico, para área de acesso	m²	13,51	114,60	1.548,25
9.5	Piso em madeira - tabuado, para área do palco	m²	63,72	158,74	10.114,91
9.6	Soleira de granito	m	11,88	70,91	842,41
9.7	Passeio em concreto simples despolado, no entorno da construção	m²	3,82	59,87	228,70
Total do item 9.0					195.238,66
10.0	Pintura				
10.1	Látex sobre laje e forro de gesso, duas demãos, com emassamento	m²	896,06	13,04	11.684,62
10.2	Tinta acrílica - paredes internas, duas demãos com emassamento	m²	3.007,34	8,79	26.434,52
10.3	Tinta acrílica - paredes externas, cor vermelha, duas demãos com emassamento	m²	984,55	11,30	11.125,42
10.4	Esmalte em esquadrias de madeira, duas demãos, cor a definir	m²	141,56	17,63	2.495,70
10.5	Esmalte em esquadrias de ferro, duas demãos, cor a definir	m²	99,74	26,20	2.613,19
10.6	Lixamento e aplicação de verniz sintético em piso de madeira do palco	m²	63,72	19,56	1.246,36
Total do item 10.0					55.599,81
11.0	Instalações				
11.1	Execução das instalações elétricas com colocação de material novo, para um perfeito funcionamento das instalações, obedecendo ao projeto apresentado e aprovado pela Fiscalização	unid	1,00	215.000,00	215.000,00
11.2	Execução das instalações telefônicas e lógica com colocação de material novo, para um perfeito funcionamento das instalações, obedecendo ao projeto apresentado e aprovado pela Fiscalização	unid	1,00	54.000,00	54.000,00
11.3	Execução das instalações hidráulico com colocação de material novo, para um perfeito funcionamento das instalações, obedecendo ao projeto apresentado e aprovado pela Fiscalização	unid	1,00	98.000,00	93.000,00
11.4	Execução das instalações sanitárias com colocação de material novo, para um perfeito funcionamento das instalações, obedecendo ao projeto apresentado e aprovado	unid	1,00	120.000,00	66.000,00
11.5	Execução das instalações para drenagem pluvial com colocação de material novo, para um perfeito funcionamento das instalações, obedecendo ao projeto apresentado e aprovado	unid	1,00	20.000,00	11.000,00
Total do item 11.0					439.000,00
12.0	Instalação Incêndio				

12.1	Extintor tipo ABC	unid	5,00	151,28	756,40
12.2	Luminária de emergência	unid	20,00	28,46	569,20
12.3	Sinalização indicativa de saída de emergência	unid	1,00	300,00	300,00
Total do item 12.0					1.625,60
13.0	Serviços Complementares				
13.1	Programação visual para área interna e externa da Escola	unid	1,00	3.000,00	3.000,00
13.2	Bancos em concreto, para área do patio coberto, com dimensões indicadas em projeto	m³	1,11	1.170,00	1.298,70
13.3	Paisagismo				
13.3.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal para áreas verdes, na parte interna da escola	m³	32,42	71,99	2.333,92
13.3.2	Fornecimento e plantio de grama em placa	m²	216,13	8,80	1.901,94
13.3.3	Fornecimento e plantio de mudas ornamentais, em formação de coqueiros, nas áreas dos canteiros	unid	1,00	105,96	105,96
13.4	Construção de mastros para bandeiras				
13.4.1	Escavação para fundação	m³	0,48	64,91	31,16
13.4.2	Alvenaria de tijolo maciço	m²	2,72	63,33	172,26
13.4.3	Revestimento, com chapisco das áreas externas	m²	3,58	5,12	18,33
13.4.4	Revestimento, com reboco das áreas externas	m²	3,58	29,10	104,18
13.4.4	Tubo em aço galvanizado pintado, DN 3", com colocação de suportes e acessórios para hasteamento das bandeiras	m	18,00	99,51	1.791,18
13.4.5	Pintura acrílica para área da base dos mastros, com emassamento	m²	3,58	11,30	40,45
13.5	Fornecimento e assentamento de ninchos pré-moldados, pintados, para aplicação na área da fachada	unid	10,00	100,00	1.000,00
13.6	Fornecimento e assentamento de espelhos em molduras de madeira, para área dos camarins	m²	5,60	484,72	2.714,43
13.7	Fornecimento e assentamento de lousa branca, em salas de aula, dimensões (4,0x1,0)m	unid	10,00	268,28	2.682,80
Total do item 13.0					17.195,31
14.0	Quadra Poliesportiva				
14.1	Serviços complementares para construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, padrão FNDE	unid	1,00	218.528,98	218.528,98
Total do item 14.0					218.528,98
15.0	Diversos				
	Reservatório 70.000 L				
15.1	Escavação	m³	82,50	64,91	5.355,08
15.2	Lastro de concreto magro	m²	38,69	26,69	1.032,64

15.3	Concreto armado para fundação	m³	8,70	1.704,00	14.824,80
15.4	Concreto armado para estrutura	m³	10,50	1.968,00	20.664,00
15.5	Laje armada	m²	8,24	1.968,00	16.216,32
15.6	Tubos e conexões para captação de águas pluviais, inclusive calhas	unid	1,00	10.500,00	10.500,00
Total do item 15.0					68.592,83
16.0	Limpeza				
16.1	Limpeza de revestimento cerâmico	m²	1.530,12	0,65	994,58
16.2	Limpeza de piso	m²	1.597,00	1,59	2.539,23
16.3	Limpeza de vidro	m²	149,00	0,65	96,85
16.4	Limpeza geral da obra, incluindo retirada de expurgo	m²	1.597,00	1,71	2.730,87
Total do item 15.0					6.361,53
TOTAL GERAL - R\$					1.835.673,69

PLANILHA ANEXA

OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA 10 SALAS

LOCAL : Distrito de Maria Quitéria

DATA : Maio/2020

1.0	Movimento de Terra				
1.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	28,28	64,91	1.835,65
1.2	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	29,20	29,02	847,38
Total do item 1.0					2.683,04
2.0	Infraestrutura				
2.1	Sapatas				
2.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	26,69	400,35
2.2	Vigas Baldrame				
2.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	151,49	52,25	7.915,35
2.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	23,80	380,00	9.044,00
Total do item 2.0					17.359,70
3.0	Superestrutura				
3.1	Pilares				
3.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	1,50	52,25	78,38
3.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	3,62	380,00	1.375,60
3.2	Vigas				
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	49,23	52,25	2.572,27
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	3,38	380,00	1.284,40
Total do item 3.0					5.310,64
4.0	Paredes e Painéis				
4.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	177,48	35,79	6.352,01
4.2	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	63,33	1.773,24
4.4	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	91,70	13.580,77
Total do item 4.0					21.706,02
5.0	Esquadrias				
5.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	512,90	1.025,80
5.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	792,83	792,83

5.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	489,78	1.959,12
5.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	450,47	900,94
Total do item 5.0					4.678,69
6.0	Revestimentos				
6.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	155,70	5,12	797,18
6.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	101,78	25,50	2.595,39
6.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	53,92	29,10	1.569,07
6.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	45,21	14.828,88
6.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	46,63	3.781,69
Total do item 6.0					23.572,22
7.0	Pisos				
7.1	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	144,05	35,52	5.116,66
7.2	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	44,93	2.808,13
Total do item 6.0					7.924,78
8.0	Pintura				
8.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	3,93	3.329,50
8.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	11,11	3.999,60
8.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	42,92	3.802,71
8.4	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	13,04	11.047,49
8.5	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	31,24	14.995,20
8.6	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	8,79	4.184,04
8.7	Pintura esmalte sobre ferro	m²	27,50	26,20	720,50
Total do item 7.0					42.079,04
9.0	Instalações Hidráulicas				
9.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,48	1,92
9.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,59	7,08
9.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	1,22	4,88
9.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	4,72	18,88
9.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un			

			2,00	2,16	4,32
9.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	2,55	5,10
9.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	1.390,73	1.390,73
9.8	Engate flexível plástico	un	10,00	2,65	26,50
9.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	7,47	22,41
9.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	13,08	26,16
9.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	0,49	5,39
9.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	1,46	8,76
9.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	3,76	30,08
9.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	3,81	7,62
9.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	2,63	10,52
9.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	4,10	65,60
9.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	2,99	11,96
9.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	3,26	6,52
9.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	1,29	5,16
9.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	1,09	8,72
9.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	73,54	147,08
9.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	106,95	213,90
9.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	53,26	106,52
9.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	60,08	120,16
9.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	56,66	453,28
9.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	0,83	4,15
9.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	6,06	48,48
9.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	6,77	27,08
9.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	4,11	16,44
9.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	11,99	23,98
9.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	33,20	265,60
9.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	13,12	13,12
9.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	1,94	52,38
9.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	2,49	94,62

9.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	5,59	156,52
9.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	8,14	113,96
9.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	9,32	335,52
9.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	4,98	29,88
9.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	20,67	41,34
9.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	288,54	577,08
9.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	173,34	693,36
Total do item 9.0					5.202,76
10.0	Instalações Sanitárias				
10.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	1,31	6,55
10.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	282,98	1.131,92
10.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	19,52	117,12
10.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	46,75	187,00
10.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	2,43	34,02
10.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	1.927,40	1.927,40
10.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	2,59	7,77
10.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	4,02	24,12
10.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	17,62	123,34
10.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	2,07	20,70
10.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	12,24	61,20
10.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	9,20	55,20
10.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	5,01	40,08
10.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	15,82	142,38
10.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	6.626,68	6.626,68
10.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	8,63	8,63
10.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	14,98	44,94
10.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	20,43	715,05
10.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	7,13	142,60

10.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	8,90	151,30
10.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	2,13	19,17
Total do item 10.0					11.587,17
11.0	Drenagem Pluvial				
11.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	41,42	2.982,24
11.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	41,53	830,60
11.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	4,00	29,00	116,00
11.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	27,10	108,40
11.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	194,84	14.028,48
Total do item 11.0					18.065,72
12.0	Instalações Elétricas 127/220				
12.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	28,40	142,00
12.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	24,59	122,95
12.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	28,40	113,60
12.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	34,03	34,03
12.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,80	12,80
12.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,83	5,81
12.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	1,70	323,00
12.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	2,43	1.992,60
12.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	8,18	114,52
12.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	17,17	703,97
12.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	6,81	13,62
12.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	6,81	6,81
12.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	15,86	111,02

12.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	13,67	68,35
12.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	61,14	305,70
12.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	61,14	489,12
12.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	333,40	666,80
12.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	520,79	520,79
12.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	319,59	319,59
12.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	185,10	185,10
12.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	98,06	98,06
12.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	3,87	85,14
12.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	2,47	79,04
12.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	5,66	124,52
12.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	12,62	1.085,32
12.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	15,45	262,65
12.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	26,02	884,68
12.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	88,54	531,24
12.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	69,29	69,29
12.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	218,62	3.279,30
Total do item 12.0					12.751,42
13.0	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)				
13.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	109,47	547,35
13.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	20,93	251,16
13.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	14,72	353,28
13.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	41,30	206,50
13.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	5,20	93,60
13.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	20,12	100,60

Total do item 13.0					1.552,49
14.0	Serviços Diversos				
14.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	147,00	127,27	18.708,69
14.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	285,00	1.140,00
14.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	577,72	2.773,06
14.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	129,36	620,93
14.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	352,54	705,08
14.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	651,08	5.208,64
14.7	Espelho plano 4mm	m ²	4,50	382,22	1.719,99
14.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	2,00	3.650,00	7.300,00
14.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	2,00	1.250,00	2.500,00
14.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	2,00	850,00	1.700,00
14.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	70,91	205,64
14.12	Limpeza geral	m ²	861,56	1,71	1.473,27
Total do item 14.0					44.055,29
Total Geral					218.528,98

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Serviços Complementares para a Construção de Escola e Creche com 10 salas - Escola Quilombola

LOCAL: Distrito de Maria Quitéria

DATA: Julho/2020

ITEM	Descrição	Peso	Valor	Mês 01	%	Mês 02	%	Mês 03	%	Mês 04	%	Mês 05	%	Mês 06	%	Mês 07	%	Mês 08	%	Mês 09	%	Mês 10	%
		%																					
1.0	Serviços Preliminares	1,05	19.298,93	19.298,93	100 %																		
2.0	Construção de Muro	3,04	55.851,73	27.925,86	50%	27.925,86	50%																
3.0	Fundação e Infraestrutura	0,98	17.984,26	8.992,13	50%	8.992,13	50%																
4.0	Estrutura	0,82	15.074,88			7.537,44	50%	7.537,44	50%														
5.0	Paredes e Painéis	1,92	35.206,38					17.603,19	50%	17.603,19	50%												
6.0	Cobertura	25,22	462.996,90					138.899,07	30%	138.899,07	30%	185.198,76	40%										
7.0	Esquadrias	7,12	130.724,84									39.217,45	30%	39.217,45	30%	52.289,94	40%						
8.0	Revestimento	5,25	96.393,03											48.196,52	50%	48.196,52	50%						
9.0	Pavimentação	10,64	195.238,66											48.809,67	25%	48.809,67	25%	48.809,67	25%	48.809,67	25%		
10.0	Pintura	3,03	55.599,81														27.799,91	50%	27.799,91	50%			
11.0	Instalações	23,91	439.000,00	43.900,00	10%	43.900,00	10%	43.900,00	10%	43.900,00	10%	43.900,00	10%	43.900,00	10%	43.900,00	10%	43.900,00	10%	43.900,00	10%	43.900,00	10%
12.0	Instalações - Incêndio	0,09	1.625,60																		1.625,60	100%	
13.0	Serviços Complementares	0,94	17.195,31														5.158,59	30%	5.158,59	30%	6.878,12	40%	
14.0	Quadra Poliesportiva	11,90	218.528,98	21.852,90	10%	21.852,90	10%	21.852,90	10%	21.852,90	10%	21.852,90	10%	21.852,90	10%	21.852,90	10%	21.852,90	10%	21.852,90	10%	21.852,90	10%
15.0	Diversos	3,74	68.592,83													20.577,85	30%	20.577,85	30%	27.437,13	40%		
16.0	Limpeza	0,35	6.361,53																		6.361,53	100%	
Total	Simplex		1.835.673,	121.969,83		110.208,34		229.792,60		222.255,16		290.169,11		201.976,53		235.626,87		168.098,91		174.958,19		80.618,15	

		69																				
Percentual	100%		6,64%		6,00%		12,52%		12,11%		15,81%		11,00%		12,84%		9,16%		9,53%		4,39%	
Acumulado		1.835.673,69	121.969,83		232.178,16		461.970,76		684.225,92		974.395,03		1.176.371,56		1.411.998,43		1.580.097,34		1.755.055,54		1.835.673,69	
Percentual		100%	6,64%		12,65%		25,17%		37,27%		53,08%		64,08%		76,92%		86,08%		95,61%		100,00%	

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Senhor do Passos, 980 Centro, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Colbert Martins da Silva Filho,, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, estabelecida na _____ n° _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____**, através do seu representante legal, o (a) Sr(a). _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação nº 121-2020 e Tomada de Preço nº 030-2020**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços complementares de construção da Escola Quilombola com 10 salas, no Distrito de Maria Quitéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços no prazo previsto de 10(dez) meses corridos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço total a ser pago a Contratada é de até: R\$ _____, observada a seguinte forma de pagamento:

- a) A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços. Considerando as medições feitas pela referida secretaria e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.
- b) As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.
- c) Os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização, **conforme Cronograma Físico Financeiro anexo.**

3.2. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) o valor dos prejuízos causados pela Contratada, em decorrência da execução do objeto.

3.3. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver, correspondente ao período entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

3.4. O preço acordado compreende todos os custos da execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados a mobilização de mão-de-obra e materiais necessário a efetivação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os serviços objeto desta licitação serão custeados por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ATIVIDADE 12.368.047.1092 - ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.01 FONTE 095**

CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

6.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

6.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.

6.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias, turnos e horários de expediente da Administração.

7.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

7.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

7.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

7.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

7.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora.

7.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

8.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresse consentimento da administração.

CLÁUSULA NONA - PARALISAÇÕES

9.1. A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Rescisão: Poderá ser rescindido, a critério da Prefeitura, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial e sem que assista a prestadora dos serviços direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:

- b) Inadimplemento, pela contratada, de qualquer cláusula contratual, especialmente inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos aplicáveis.
- b) Interrupção dos trabalhos sem justificativa aceita pela fiscalização da Prefeitura;
- c) Se, decorridos mais de 15 (quinze) dias, não tiverem sido atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, a menos que a Prefeitura prefira aplicar multas previstas neste item;
- d) Se, decorridos mais de 10 (dez) dias, não forem atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, em caso de reincidência específica ou genérica, a menos que a Prefeitura prefira aplicar as multas previstas neste item;
- e) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da prestadora dos serviços, requeridas ou decretadas;
- f) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da prestadora dos serviços, devidamente comprovadas;
- g) Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto a serem executados, sem a prévia autorização ou concordância por escrito da Prefeitura.
- h) Se a contratada der causa a aplicação de multa que, acumuladas, ultrapasse a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

10.1.1. Declarada a rescisão, a empresa terá direito ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela fiscalização. Da quantia apurada será abatida, a título de multa, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento), independentemente do pagamento das multas anteriormente impostas pela fiscalização, que serão igualmente abatidas do pagamento final.

10.1.2. O contrato poderá ser rescindido pela prestadora dos serviços no caso de atraso do pagamento das faturas apresentadas, por prazo superior a 90 (noventa) dias, contados do vencimento das faturas.

10.1.3. Poderá ainda o contrato ser rescindido por conveniência das partes, desde que informada a outra por escrito com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do recebimento da correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS MULTAS

11.1. Pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da fiscalização da Prefeitura, a prestadora dos serviços ficará sujeita às seguintes penalidades, que serão aplicadas, cumuladas ou isoladamente:

- a) 0,7% (sete décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal na primeira vez, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação ditada pela fiscalização.
- b) 0,15% (quinze décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou específica, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação da fiscalização.

11.1.1. A multa será aplicada após regular processo administrativo e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Todos os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto à Empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados.

12.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

12.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas a prestadora dos serviços, nos termos deste contrato, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da Contratada.

12.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da Prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados a perfeita execução dos serviços, a segurança dos trabalhos, ou do público e/ou ao ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a fiscalização poderá exigir que a Contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo preestabelecido.

12.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

12.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “**DIÁRIO DOS SERVIÇOS**”, no qual a Contratada fará também o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 56 da Lei nº 8.666/93, na modalidade _____, conforme proposta inicialmente apresentada.

13.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

14.2. Poderá o contrato ser prorrogado, observado, para tanto, a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

15.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO

16.1. É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.

16.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO MENOR**

**LICITAÇÃO Nº. 121-2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 030-2020**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO
CNPJ DA EMPRESA.**

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

**LICITAÇÃO Nº. 121-2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 030-2020**

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de Julho de 2011.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda o quanto disposto no Art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispõe o Art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, declaramos expressamente, através do nosso **representante legal designado para este Certame**, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____, de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO VIII
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/
EMPREGADO PÚBLICO**

LICITAÇÃO Nº. 130-2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 030-2020

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO
CNPJ DA EMPRESA.**

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO Nº. 121-2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 030-2020

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2020.

Nome do Representante:
RG e CPF

Carimbo da empresa.

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

**ANEXO X
PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

**LICITAÇÃO Nº. 121-2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 030-2020**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contra-arrazoar; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.